



ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL

SEÇÃO II

ANO XI — N.º 92

CAPITAL FEDERAL

QUINTA-FEIRA, 7 DE JUNHO DE 1956

CONGRESSO NACIONAL

Presidência

Convocação de sessões conjuntas para apreciação de vetos presidenciais

O Presidente do Senado Federal, nos termos do art. 70, § 3.º, da Constituição Federal, e art. 45 do Regimento Comum, convoca as duas Casas do Congresso Nacional para, em sessões conjuntas a realizarem-se nos dias 5 e 7 de Junho do ano em curso, às 21 horas, no Palácio da Câmara dos Deputados, conhecerem dos seguintes vetos presidenciais:

Dia 7 de Junho:

Veto ao Projeto de Lei (n.º 31, de 1955, na Câmara dos Deputados e n.º 179, de 1955, no Senado Federal) que modifica o § 1.º do art. 13, da Lei Orgânica do Distrito Federal.

O Presidente do Senado Federal, nos termos do art. 70, § 3.º, da Constituição Federal, e art. 45 do Regimento Comum, convoca as duas Casas do Congresso Nacional para, em sessão conjunta a realizar-se no dia 12 de Junho do ano em curso, às 21 horas, no Palácio da Câmara dos Deputados, conhecerem do veto presidencial ao Projeto de Lei (n.º 4.634, de 1954, na Câmara dos Deputados e n.º 253, de 1955 no Senado Federal) que autoriza o Ministério da Educação e Cultura a registrar os diplomas expedidos pelo extinto Instituto Politécnico de Florianópolis.

Federal, em 17 de Maio de 1956

Senador APOLÔNIO SALES

Vice-Presidente, no exercício da Presidência

Convocação de sessão conjunta para apreciação de veto presidencial

O Presidente do Senado Federal, nos termos do art. 70, § 3.º, da Constituição Federal e do art. 45 do Regimento Comum, convoca as duas Casas do Congresso Nacional para, em sessão conjunta a realizar-se no dia 19 de junho do ano em curso, às 21 horas, no Palácio da Câmara dos Deputados, conhecerem do veto presidencial ao Projeto de Lei (n.º 153-B, de 1951, na Câmara dos Deputados e n.º 336, de 1952, no Senado Federal), que dispõe sobre o pagamento de Cr\$ 50.000.000,00 ao Estado de Pernambuco, a título de indenização pelo Território da Ilha de Fernando Noronha.

Senado Federal, em 29 de maio de 1956.

APOLÔNIO SALLES,

Vice-Presidente do Senado Federal, no exercício da Presidência

Convocação de sessões conjuntas para apreciação de vetos presidenciais

O Presidente do Senado Federal, nos termos do art. 70, § 3.º, da Constituição Federal, e do art. 45 do Regimento Comum, convoca as duas Casas do Congresso Nacional para, em sessões conjuntas, a realizarem-se nos dias 26 e 28 do corrente mês de junho, às 21 horas, no Palácio da Câmara dos Deputados, conhecerem dos seguintes vetos presidenciais:

Dia 26:

Veto ao Projeto de Lei (n.º 2.929, de 1953, na Câmara dos Deputados, e n.º 87, de 1955, no Senado Federal), que fixa em seis o número de horas de trabalho diário dos cabineiros de elevador.

Dia 28:

Veto ao Projeto de Lei (n.º 1.565 de 1952, na Câmara dos Deputados, e n.º 383, de 1952, no Senado Federal), que autoriza o Poder Executivo a doar dois terrenos foreiros à Associação Damas de Caridade, com sede em Itaqui, Estado do Rio Grande do Sul.

Senado Federal, 4 de Junho de 1956

APOLÔNIO SALES

Vice-Presidente, no exercício da Presidência

Convocação de sessão conjunta para apreciação de veto presidencial.

O Presidente do Senado Federal, nos termos do art. 70, § 3.º, da Constituição Federal e do art. 45 do Regimento Comum, convoca as duas Casas do Congresso Nacional para, em sessão conjunta a realizar-se no dia 3 de julho próximo, às 21 horas, no Palácio da Câmara dos Deputados, conhecerem do veto presidencial ao Projeto de Lei (n.º 4.026-D, de 1954, na Câmara dos Deputados, e n.º 83, de 1955, no Senado Federal) que considera para todos os efeitos, como de efetivo serviço, o tempo de serviço militar prestado como aluno dos Centros de Preparação de Oficiais da Reserva das Forças Armadas.

Senado Federal, em 6 de junho de 1956.

APOLÔNIO SALES

Vice-Presidente do Senado Federal, no exercício da Presidência

COMISSÃO MISTA DESIGNADA PARA RELATAR O VETO APOSTO PELO SR. PRESIDENTE DA REPÚBLICA AO PROJETO DE LEI N.º 133, DE 1951, NA CÂMARA DOS DEPUTADOS E 336, DE 1952 NO SENADO FEDERAL, QUE DISPÕE SOBRE O PAGAMENTO DE CR\$ 50.000.000,00 AO ESTADO DE PERNAMBUCO, A TÍTULO DE INDENIZAÇÃO PELO TERRITÓRIO DA ILHA DE FERNANDO NORONHA.

1.ª reunião (de instalação) realizada em 5 de junho de 1956

Aos 5 dias do mês de junho de 1956, às 15 horas, na Sala das Comissões do Senado Federal, presentes os Srs. Benedicto Valladares, Rui Palmeira, Novais Filho, Antonio Horacio, Barros Carvalho e Raimundo Padilha, reuniu-se esta Comissão Mista designada para relatar o veto apostado pelo Sr. Presidente da República ao Projeto de Lei n.º 133, de 1951 na Câmara dos Deputados e 336, de 1952, no Senado Federal, que dispõe sobre o pagamento de Cr\$ 50.000.000,00 ao Estado de Pernambuco, a título de indenização pelo Território da Ilha de Fernando Noronha.

Na forma do art. 32 do Regimento Comum, assumiu a presidência o Sr. Benedicto Valladares que após declarar instalada a Comissão e a finalidade da reunião, procede à eleição dos cargos de Presidente e Vice-Presidente.

Colhidos os votos, obteve-se o seguinte resultado:

Para Presidente:

Benedicto Valladares	5 votos
Rui Palmeira	1 voto

Para Vice-Presidente:

Barros Carvalho	5 votos
Novais Filho	1 voto

O Sr. Presidente depois de proclamar os eleitos e de agradecer em seu nome e no do Sr. Vice-Presidente, a confiança de seus Pares sufragando seus nomes para os postos a que vêm de ser elevados, designa o Sr. Rui

Palmeira para relatar o veto e o Oficial Legislativo do Senado Federal, João Alfredo Ravasco de Andrade, para secretariar a Comissão.

O Sr. Presidente convoca os Srs. Membros para nova reunião que se realizará na quinta-feira, 7 de junho corrente, às 15 horas, no Palácio Monroe (Edifício do Senado Federal) para leitura, discussão e votação do relatório.

Nada mais havendo a tratar levanta-se a reunião, lavrando eu, João Alfredo Ravasco de Andrade, Secretário, a presente ata que, uma vez aprovada, será assinada pelo Sr. Presidente.

SENADO FEDERAL

Relação das Comissões

Comissões Permanentes Diretora

Apolonio Salles — Presidente.
Vivaldo Lima — 1.º Secretário.
Freitas Cavalcanti — 2.º Secretário.
Carlos Lindenberg — 3.º Secretário.
Kerginaldo Cavalcanti — 4.º Secretário.
Neves da Rocha — 1.º Suplente.
Prisco dos Santos — 2.º Suplente.

Comissão de Finanças

Alvaro Adolpho — Presidente **
Cesar Vergueiro — Vice-Presidente.
Ary Vianna.
Alberto Pasqualini.
Onofre Gomes.
Paulo Fernandes *
Vitorino Freire.
Mathias Olympio.
Mourão Vieira.
Fausto Cabral.
Daniel Krieger.
Juracy Magalhães **
Júlio Leite.
Othon Mader.
Noveas Filho.
Domingos Velasco.
Lino de Mattos.

Suplentes:

Mendonça Clark.
Lima Guimarães.
Maynard Gomes.
* Substituído pelo Sr. Gaspar Velloso.
** Substituído pelo Sr. João Arruda.
*** Substituído pelo Sr. Gaspar Velloso.
Secretário — Renato Chermont.
Reuniões — Sextas-feira, às 10 horas e 30 minutos.

Comissão de Constituição e Justiça

Cunha Mello — Presidente.
Argemiro Figueiredo — Vice-Presidente.
Gilberto Marinho.
Benedito Valadares *
Gaspar Velloso ***
Ruy Carneiro.
Lourival Fontes.
Lima Guimarães.
Daniel Krieger.
* Substituído temporariamente por Ary Vianna.
Atílio Vivacqua.
Moura Andrade **
** Substituído temporariamente por Noveas Filho.
*** Substituído temporariamente por Mendonça Clark.
Secretário — João Alfredo Ravasco de Andrade.
Reuniões — Terças-feira, às 10 horas.

Comissão de Economia

Juracy Magalhães — Presidente *
Júlio Leite — Vice-Presidente.
Sá Tinoco.
Sebastião Archer.
* Substituído temporariamente por Ovídio Teixeira.

Lima Teixeira.
Tarcísio Miranda.
Carlos Sabota **
** Substituído por Fernandes Távora.

Secretário — Aroldo Moreira.

Reuniões — Terças-feira, às 16 horas.

Comissão de Educação e Cultura

Lourival Fontes — Presidente.
Nelson Firmo — Vice-Presidente.
Armando Câmara *
Gilberto Marinho.
Mourão Vieira.
Reginaldo Fernandes **
Ezequias da Rocha.
* Substituído temporariamente por Noveas Filho.
** Substituído temporariamente por Lino de Mattos.

Secretário — Francisco Soares Arruda.
Reuniões — Quintas-feira, às 13 horas.

Comissão de Relações Exteriores

Georgino Avelino — Presidente.
João Villasboas — Vice-Presidente.
Gilberto Marinho.
Benedito Valadares.
Lourival Fontes.
Gomes de Oliveira.
Rui Palmeira.
Pericles Pinto.
Moura Andrade *
* Substituído temporariamente por Noveas Filho.

Secretário — J. B. Castelon Branco.
Reunião — Quartas-feiras, às 14 horas.

Comissão de Legislação Social

Lima Teixeira — Presidente.
Rui Carneiro — Vice-Presidente.
Sebastião Archer.
Paulo Fernandes.
Lima Guimarães.
João Arruda.
Secretário — José Soares de Oliveira Filho.
Reuniões — Quintas-feira, às 16 horas.

Comissão de Redação

1 — Ezequias da Rocha — Presidente.
2 — Gaspar Velloso — Vice-Presidente.
3 — João Villasboas *
4 — Ruy Carneiro.
5 — Saulo Ramos.
* Substituído temporariamente pelo Sr. Argemiro de Figueiredo.
Secretário — Cecília de Rezende Martins.
Reuniões — Terças-feira, às 15 horas.

Comissão de Saúde Pública

1 — Sílvia Curvo — Presidente
2 — Pedro Ludovico — Vice-Presidente
3 — Saulo Ramos.

EXPEDIENTE

DEPARTAMENTO DE IMPRENSA NACIONAL

DIRETOR GERAL

ALBERTO DE BRITO PEREIRA

CHEFE DO SERVIÇO DE PUBLICAÇÕES
MURILO FERREIRA ALVES

CHEFE DA SEÇÃO DE REDAÇÃO
LEOPOLDO CESAR DE MIRANDA LIMA

DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL

SEÇÃO II

Impresso nas Oficinas do Departamento de Imprensa Nacional
AVENIDA RODRIGUES ALVES, 1

ASSINATURAS

REPARTIÇÕES E PARTICULARES

Capital e Interior
Semestre Cr\$ 50,00
Ano Cr\$ 96,00

Exterior
Ano Cr\$ 136,00

FUNCIONÁRIOS

Capital e Interior
Semestre Cr\$ 29,00
Ano Cr\$ 76,00

Exterior
Ano Cr\$ 103,00

— Excetuadas as para o exterior, que serão sempre anuais, as assinaturas poder-se-ão tomar, em qualquer época, por seis meses ou um ano.

— A fim de possibilitar a remessa de valores acompanhados de esclarecimentos quanto à sua aplicação, solicitamos dêem preferência à remessa por meio de cheque ou vale postal, emitidos a favor do Tesoureiro do Departamento de Imprensa Nacional.

— Os suplementos às edições dos órgãos oficiais serão fornecidos aos assinantes somente mediante solicitação.

— O custo do número atrasado será acrescido de Cr\$ 0,10 a, por exercício decorrido, cobrar-se-ão mais Cr\$ 0,50.

4 — Fausto Cabral.
5 — Mendonça Clark.
Secretário — Nathércia Sá Leitão.
Reuniões — Quintas-feira, às 15 horas.

Comissão de Segurança Nacional

Onofre Gomes — Presidente.
Caetano de Castro — Vice-Presidente.
Magalhães Barata *
Francisco Gallotti.
Alencastro Guimarães.
Sílvia Curvo.
Maynard Gomes.
* Substituído temporariamente pelo Sr. Ary Vianna.
Secretário — Romilda Duarte.
Reuniões — Quintas-feira, às 16 horas.

Comissão de Serviço Público Civil

Prisco dos Santos — Presidente.
Gilberto Marinho — Vice-Presidente.
Ary Vianna.
Caetano de Castro.
Armando Câmara *
Mathias Olympio.
* Substituído temporariamente pelo Sr. Noveas Filho.
Secretário — Julieta Ribeiro dos Santos.
Reuniões — Quintas-feira.

Comissão de Transportes e Comunicações e Obras Públicas

Noveas Filho — Presidente.
Neves da Rocha — Vice-Presidente.
Francisco Gallotti *.

Magalhães Barata **
Colômbia Bueno.,
* Substituído temporariamente por Ary Vianna.
** Substituído temporariamente por Gaspar Velloso.

Secretário — Francisco Soares Arruda.
Reuniões — Quintas-feira, às 16 horas.

Comissões Especiais

De Revisão do Código de Processo Civil

João Villasboas — Presidente.
Georgino Avelino — Vice-Presidente.
Atílio Vivacqua — Relator.
Alberto Pasqualini.
Filinto Müller.

Secretário — José da Silva Lisboa.
Reuniões — Quintas-feira.

Comissão de Reforma Constitucional

(AUTONOMIA DO DISTRITO FEDERAL)

Cunha Mello — Presidente.
Cesar Vergueiro — Vice-Presidente.
Atílio Vivacqua — Relator.
Gilberto Marinho.
Kerginaldo Cavalcanti.
Mendonça Clark.
Caetano de Castro.
Daniel Krieger.
Guilherme Magalhães.
Benedito Valadares.
Ruy Palmeira.
Lourival Fontes.
Jairbas Maranhão.

Argemiro Figueiredo.
Armando Câmara.
Secretário — Mécio dos Santos Andrade.

De Mudança da Capital

Coimbra Bueno — Presidente.
Paulo Fernandes — Vice-Presidente.
Atílio Viveacqua — Relator.
Alberto Pasqualini.
Lino de Mattos.
Secretário — Sebastião Veiga.
Reuniões — Quintas-feira.

Comissão Especial de Estudos da Valorização dos Rios Tocantins e Parnaíba.

Mathias Olympio — Presidente.
Domingos Velasco — Vice-Presidente.

Mendonça Clark — Relator.
Remy Archer.
Parsifal Barroso.
Coimbra Bueno.
Ezechias da Rocha.
Secretário — José Soares de Oliveira.
Reuniões — Sextas-feira, às 20 horas.

Comissões de Inquérito

Comissão de Inquérito para apurar fatos relativos à liberação da Quimica Bayer Limitada.

Cunha Mello — Presidente.
Alvaro Adolpho — Vice-Presidente.
Pedro Ludovico.
Fausto Cabral.

Argemiro Figueiredo.
Kerginaldo Cavalcanti.
Ezechias da Rocha.

Secretário — Mécio dos Santos Andrade.
Reuniões às quintas-feiras, às 16 horas.

Atas das Comissões

Comissão de Redação

21.ª REUNIÃO, EM 5 DE JUNHO DE 1956.

As dezessets horas e trinta e cinco minutos, do dia cinco de junho, do ano de mil novecentos e cinquenta e seis, na Sala das Comissões, reúne-se a Comissão de Redação, sob a presidência do Sr. Senador Ezechias da

Rocha, achando-se presentes os Srs. Senadores Gaspar Velloso, Argemiro de Figueiredo e Ruy Carneiro.

Deixa de comparecer, por motivo justificado, o Sr. Senador Saulo Ramos.

E' lida e, sem alterações, aprovada a ata da reunião anterior.

A Comissão aprova o parecer do Sr. Argemiro de Figueiredo, oferecendo a redação para segunda discussão, do Projeto de Lei do Senado n.º 24, de 1955, que altera o § 1.º do art. 534, da Consolidação das Leis do Trabalho.

As dezessets horas e cinquenta minutos, nada mais havendo que tratar, o Sr. Presidente encerra a reunião, lavrando eu, Cecília de Rezende Martins, Secretária, a presente ata que, uma vez aprovada, será assinada pelo Sr. Presidente.

ATA DA 54.ª SESSÃO DA 2.ª SESSÃO LEGISLATIVA DA 3.ª LEGISLATURA, EM 6 DE JUNHO DE 1956

PRESIDÊNCIA DOS SENHORES APOLÔNIO SALLES E VIVALDO LIMA

Sumário

PROJETO DE LEI CHEGADO DA CÂMARA DOS DEPUTADOS

Projeto de Lei da Câmara n.º 99, de 1956 (na Câmara dos Deputados: 28-55), que revoga o § 7.º do art. 264 e altera o art. 266 do Decreto-lei número 5.452, de 1.º de maio de 1943 (Consolidação das Leis do Trabalho).

Veto

Ao Projeto de Lei que considera para todos os efeitos, como de efetivo serviço, o tempo de serviço militar prestado como aluno dos Centros de Preparação de Oficiais da Reserva das Forças Armadas.

DISCURSOS PROFERIDOS

Senador Gomes de Oliveira — Custo da vida, inflação e salários.
Senador Ruy Carneiro — Aplausos ao Presidente da República pelas providências em favor do Nordeste, particularmente Campina Grande.

Senador Lima Guimarães — Questões econômicas das classes produtoras. Financiamento à pecuária, lavoura e indústria.

Senador Gilberto Marinho — Parecer da Comissão de Relações Exteriores emenda ao Projeto de Lei do Senado n.º 5, de 1956. Situação dos servidores pagos pelas verbas 3 e 4, segundo informações prestadas pelo Ministro da Fazenda.

Senador Domingos Velasco — Sobre o Projeto de Câmara n.º 125, de 1955.

MATERIAS VOTADAS

Requerimento n.º 294, de 1956, do Sr. Coimbra Bueno e outros Srs. Senadores, solicitando a inserção em ata de um voto de congratulações com o Senado Italiano pelo transcurso do 10º aniversário da implantação da República naquele País. (Aprovado).

Projeto de Lei da Câmara n.º 125, de 1955, que modifica o art. 565 do Decreto-lei n.º 9.503, da

23 de julho de 1946 (Consolidação das Leis do Trabalho). (Aprovado).

Projeto de Lei do Senado n.º 5, de 1956, que isenta de visto consular turistas nacionais de países amigos. (Aprovado com Emenda em Primeira Discussão).

Requerimento n.º 296, de 1956, do Sr. Mendonça Clark, de dispensa de interstício para o Projeto de Lei do Senado n.º 24, de 1955. (Aprovado).

Requerimento n.º 297, de 1956, do Sr. César Vergueiro, de dispensa de interstício para o Projeto de Resolução n.º 14, de 1956. (Aprovado).

Requerimento n.º 298, de 1956, do Sr. Ruy Carneiro, de adiamento da discussão do Projeto de Lei da Câmara n.º 104, de 1956. (Aprovado).

Comparecimento:

55 Srs. Senadores.

AS 14 HORAS E 30 MINUTOS ACHAM-SE PRESENTES OS SENHORES SENADORES:

Vivaldo Lima — Mourão Vieira —
Cunha Mello — Prisco dos Santos —
Sebastião Archer — Victorino Freire —
Arêa Leão — Onofre Gomes — Fausto Cabral — Fernandes Távora —
Kerginaldo Cavalcanti — Reginaldo Fernandes — Ruy Carneiro — João Arruda — Argemiro de Figueiredo —
Apolônio Sales — Ezechias da Rocha —
Rui Palmeira — Jílio Leite —
Maznará Gomes — Lourival Fontes —
Naves da Rocha — Ovidio Teixeira —
Lima Teixeira — Carlos Lindenberg —
Art Viana — Sá Tinoco — Tarcisio de Miranda — Alencastro Guimarães —
Caetano de Castro — Gilberto Marinho —
Pericles Pinto — Lima Guimarães —
Cesar Vergueiro — Lino de Mattos —
Domingos Velasco — Coimbra Bueno —
Pedro Ludovico — Sylvestro Curvo —
Gaspar Velloso —
Gomes de Oliveira —
Daniel Krieger —
Daniel Krieger — (42).

O SR. PRESIDENTE:

A lista de presença acusa o comparecimento de 42 Srs. Senadores. Havendo número legal, está aberta a sessão.

Vai ser lida a ata.

O Sr. 1.º Suplente, servindo de 2.º Secretário, procede à leitura da ata da sessão anterior, que, posta em discussão, é sem debate aprovada.

O Sr. 1.º Secretário lê o seguinte

Expediente

MENSAGENS:

Do Sr. Presidente da República:

Ns. 158 e 159, restituindo autógrafos dos seguintes Projetos de Lei da Câmara, já sancionados:

N.º 71, de 1956, que autoriza o Poder Executivo a abrir, pelo Ministério da Educação e Cultura, o crédito especial de Cr\$ 10.000.000,00, destinado a auxiliar a Academia Brasileira de Ciências, do Distrito Federal, na aquisição ou construção do imóvel para sua sede própria, e

N.º 197, de 1955, que modifica o artigo 66 do Decreto-lei n.º 3.651, de 25 de setembro de 1941 (Código Nacional do Trânsito).

N.º 160, acusando e agradecendo o recebimento da de n.º 117, de 28 do mês findo, do Senado Federal.

OFÍCIOS:

Do Dr. Jaroslav Kuchválek, Ministro Plenipotenciário da Tchécoslováquia, agradecendo a comunicação de que o Senado deliberou participar, por dois de seus membros — os Srs. Senadores Moura Andrade e Freitas Cavalcanti da delegação de parlamentares brasileiros que foi visitar o seu país.

Do Presidente da Câmara Municipal de Cataguazes, transmitindo o

texto de duas indicações aprovadas por aquele legislativo:

— Uma sugerindo a necessidade de serem adotadas medidas de amparo à família inclusive a decretação de um Estatuto Próprio;

— Outra pleiteando que, nas modificações a serem feitas na Constituição, fique a concessão de imunidades aos Vereadores.

— Da Câmara dos Deputados:

N.º 1.018, comunicando haver sido aprovada emenda do Senado ao Projeto de Lei da Câmara n.º 373, de 1953, que dispõe sobre a fabricação e comércio de vinhos, seus derivados e bebidas em geral, e dá outras providências, e que a referida proposição foi enviada à sanção.

N.º 997, encaminhando autógrafos do seguinte:

Projeto de Lei da Câmara N.º 99, de 1956

(N.º 728-B-1955, na Câmara dos Deputados)

Revoga o § 7.º do artigo 264 e altera o art. 266 do Decreto-lei n.º 5.425, de 1 de maio de 1943 (Consolidação das Leis do Trabalho).

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1.º O parágrafo único do art. 266 do Decreto-lei n.º 5.452, de 1 de maio de 1943, passa a constituir

seu § 1.º, acrescido de um parágrafo, de número 2.º, com a seguinte redação:

“Art. 266
§ 1.º
§ 2.º Os contramestres gerais e contramestres de porões serão distribuídos pelo rodizio do Sindicato nos termos do parágrafo anterior, e remunerados pelas entidades estivaçoras”.

Art. 2.º E' revogado o § 7.º do art. 264 do Decreto-lei n.º 5.452, de 1 de maio de 1943.

Art. 3.º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

As Comissões de Constituição e Justiça e de Legislação Social.

Do Chefe do Gabinete Civil da Presidência da República, número PR-15 115-56, encaminhando informações prestadas pelo Ministério da Viação e Obras Públicas, relativas ao Requerimento n.º 197, de 1956, do Senhor Senador Argemiro de Figueiredo como segue:

332-GM.

Em 25 de maio de 1956.

Senhor Secretário,

Com referência ao requerimento de informações de 30 de abril último, em anexo, do Senador Argemiro de Figueiredo, cabe-me informar a Vossa Excelência que, atendendo a apelos que lhe chegaram do Estado da Paraíba, o Senhor Presidente da República recomendou ao Ministério da Viação e Obras Públicas que examinasse o problema do abastecimento

d'água da progressista cidade de Campina Grande e encontrasse os meios de solucioná-lo.

2. Esse estudo foi empreendido pelo Ministério da Viação e Obras Públicas com a participação de uma Comissão de autoridades e pessoas representativas do Município a qual viera ao Rio para entender-se com as autoridades federais.

3. Tratou, então, o Ministério da Viação e Obras Públicas de coligir os elementos que se faziam necessários para atacar o problema, tanto no tocante aos dados técnicos como em relação à estimativa das despesas a serem cobertas pela União. Outras informações julgadas indispensáveis, notadamente no que se refere a um cálculo exato dos quantitativos necessários, foram solicitados à Comissão vinda de Campina Grande, para completar o plano de obras a ser executado.

4. O problema de abastecimento d'água de Campina Grande será, por conseguinte, atacado, logo que sejam concluídos os estudos a respeito. O Governo Federal se utilizará, para esse fim, de recursos orçamentários, da ordem de 70 milhões de cruzeiros, que foram incluídos na proposta orçamentária de 1957.

Anproveito a oportunidade para reiterar a Vossa Excelência os meus protestos de elevada estima e distinta consideração. — **Lúcio Martins Meira** — Ministro da Viação e Obras Públicas.

Do Sr. Governador de São Paulo, n. 785, nos seguintes termos:

Gabinete do Governador do Estado de São Paulo.

São Paulo, 28 de maio de 1956.

Ofício GE-785.

Senhor Presidente:

Em atenção ao seu ofício SP-41, de 23 do corrente, comunico a Vossa Excelência que o expediente a que ele se refere foi encaminhado diretamente pelo Senhor Secretário da Segurança, em virtude de recomendação do Senhor Governador Jânio Quadros, conforme noticiara o rádio de Sua Excelência, endereçado a Vossa Excelência aos 8 do corrente, respondendo ao seu ofício SP-33, de 4 deste mesmo mês.

Assim, passo novamente às mãos de Vossa Excelência o expediente oriundo da Secretaria de Segurança Pública, reiterando os termos do rádio do Senhor Governador Jânio Quadros, cuja cópia anexo ao presente.

Aproveito a oportunidade para apresentar a Vossa Excelência para meus protestos de elevada consideração e apreço. — **General José Porfírio da Paz** — Vice-Governador, em exercício.

CÓPIA DO RÁDIO

Gabinete do Governador do Estado de São Paulo.

São Paulo, 8 de maio de 1956.

Senador Apolônio Sales:

Materia objeto ofício illustre Senador v. referente denúncias Senador Lino de Matos v. foi confiada à Polícia v. que tem a dirigi-la um dos mais ilustres e austeros integrantes do Superior Ministério Público Paulista pt Inquérito foi acompanhado por Promotor solicitado pelo honrado Juiz Corregedor pt Recomendai Secretaria da Segurança remeter a V. Ex. v. para conhecimento dessa illustre Casa v. cópia do relatório policial Tenha V. Ex. a certeza de que este Governo v. consoante o demonstrou respeito a Constituição e as leis v. estando empenhado v. como se verifica pela administração e pela voz do povo v. no processo moral e material deste Estado v. a bem da nação pt Cordiais saudações pt a) J. Quadros.

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA

ASSESSORIA POLICIAL

RELATÓRIO

Meritíssimo Juiz
No dia 2 do corrente mês, cerca das 20 horas, foi o Excelentíssimo

Senhor Secretário da Segurança Pública, cientificado verbalmente pelo Senhor Prefeito da Capital, Dr. Wladimir de Toledo Piza, da existência de uma ligação clandestina no fio condutor dos aparelhos telefônicos instalados em sua residência, a rua Ottoniel Mota, 45, nesta Capital.

O Sr. Prefeito Municipal, solicitava, então, urgentes providências a respeito.

Comunicou, ainda, o Sr. Prefeito Municipal que idêntica ligação clandestina existia na residência do Senador Juvenal Lino de Matos, à Avenida Rebouças, 2.066.

O Senhor Secretário da Segurança Pública designou o signatário do presente relatório para presidir o respectivo inquérito, esclarecendo na Portaria (fls. 2) dever, inicialmente, ser reduzida a termo a representação do Sr. Prefeito e, bem assim, a do Sr. Senador Lino de Matos.

Dada a urgência com que eram solicitadas as diligências policiais, a autoridade transportou-se imediatamente aos locais, a começar pela residência do Sr. Prefeito.

Aí, após as verificações indispensáveis, foi constatada a procedência da queixa, havendo essas verificações sido acompanhadas pelo Senhor Dr. Otávio Braga, advogado, e Carlos Reis Filho e Sebastião Portugal Gouveia, estes da Companhia Telefônica. Verificou-se que o fio irregular ia ter a um prédio nas proximidades, à Avenida Brigadeiro Luiz Antônio, 4.852.

Dado o adiantado da hora, e considerando que iguais providências ainda deviam ser tomadas na residência do Sr. Senador Lino de Matos, a autoridade providenciou o resguardo do local, por meio de policiamento adequado, transportando-se, em seguida, à Avenida Rebouças n.º 2.066. Aí, da mesma maneira, foi constatada a existência de idêntica ligação clandestina na instalação telefônica da residência do Senhor Lino de Matos. O fio irregular ia ter a um prédio de apartamento situado na mesma avenida n.º 2.012.

Chamado o zelador desse prédio, e uma vez aberta a porta de entrada, verificou-se que o fio da ligação clandestina, após atravessar a parede por um orifício, estava fixado a dois terminais de porcelana e, com as suas extremidades cortadas, aí terminava. Daí por diante foram encontradas tachas, de espaço em espaço, até às proximidades do apartamento n.º 28, situado no segundo pavimento.

O zelador não soube informar o nome do morador desse apartamento e ninguém atendeu aos toques de campanha. Devido ao adiantado da hora, foi resolvido aguardar-se o clarear do dia para se proceder ao arrombamento da porta, caso o morador ou responsável não aparecesse antes. Foi estabelecido rigoroso policiamento ao local, de modo a preservá-lo, tal e qual se fizera na residência do Sr. Prefeito.

Depois de todas essas providências e verificações preliminares foi dada ciência, aos Senhores Wladimir de Toledo Piza e Senador Lino de Matos, de que o inquérito a propósito do caso dependia de representação, nos termos do § 4.º do art. 151 do Código Penal, pelo que deveriam os quais comparecer a esta Assessoria para que a representação fosse ratificada expressamente, por termo, nos autos.

Já era, então, cerca de 1 hora do dia 3. Prosseguiram-se nas investigações para identificar os moradores do prédio n.º 4.852 da Avenida Brigadeiro Luiz Antônio e do apartamento 23 da Avenida Rebouças, 2.012, enquanto se aguardava o clarear do dia para se proceder à entrada nesses locais.

Soube-se, como resultado dessas investigações, que o locador do prédio da Avenida Brigadeiro Luiz Antônio, 4.852, era o Dr. Luiz Matarazzo Silva, o qual, entretanto, não se recordava do nome do locatário, porquanto a locação fora feita por intermédio de uma empresa alugadora de Mauro Buccolo, situada a rua Senador Feijó, 161, 5.º andar, salas 54 e 55. E quanto ao apartamento n.º 23 da Avenida Rebouças n.º 2.012, soube-se que era seu coproprietário o Sr. Henrique de Oliveira Fleury, o qual, procurado, informou que o apartamento fora alugado a um tal Lacerda, cujo nome por extenso só no dia seguinte poderia fornecer, vendo o contrato que se encontrava no Cartório de Registro de Títulos e Documentos, para registro.

Outras diligências foram feitas, mas infrutíferas; e, por volta das 6 horas desse mesmo dia 3 iniciou-se a diligência para entrada no prédio da Avenida Brigadeiro Luiz Antônio, 4.852, diligência essa de que nos dá notícia o auto circunstanciado de arrombamento, busca e apreensão de fls. 13, do teor seguinte:

"Auto Circunstanciado de Arrombamento, Busca e Apreensão. Aos três dias do mês de maio do ano de mil novecentos e cinquenta e seis, às 6.30 horas, à Avenida Brigadeiro Luiz Antônio n.º 4.852, onde foi vindo, em diligência, o Sr. Doutor Carlos E. Bittencourt da Fonseca, Delegado Geral, comigo, Escrivão, presentes o perito Dr. Domingos Bonetti, do Instituto de Polícia Técnica, e as testemunhas Dr. Tasso de Oliveira e Mozart Gomes da Costa brasileiros, funcionários públicos residentes nesta Capital; além de outras pessoas, determinou a autoridade, na conformidade com o artigo 240, § 1.º, letras d, e e h, combinado com o artigo 245, §§ 4.º e 7.º, do Código de Processo Penal, que se procedesse a uma busca e apreensão, no interior do prédio e em todas as suas dependências, com vistas a quaisquer objetos que, pela sua natureza, tivessem relação ou interessasse à elucidação do fato objeto destes autos. Verificando-se que o prédio estava fechado e abandonado, não atendendo aos repetidos chamados, qualquer morador, ocupante ou responsável, determinou a autoridade que o Sargento Manuel Augusto de Medeiros, do Corpo de Bombeiros, efetuasse o arrombamento da porta principal. Ito isso, exatamente às 6.30 horas, a autoridade e demais componentes da diligência penetraram na casa, verificando a existência de alguns móveis desarrumados, inclusive dois colchões de solteiro. Em pequeno compartimento contíguo à sala de estar, sob a escada, constatou-se a existência de um aparelho gravador de som, da marca "Webcor", sob n.º 439.263, de fabricação inglesa, em pleno funcionamento. Depois de solicitar o concurso do perito Domingos Bonetti para o exame de local e colheita de impressões digitais, determinou a autoridade que se procedesse à apreensão do aparelho gravador e se prosseguisse nas buscas, sendo em seguida encontrados e apreendidos mais os seguintes objetos: um cabograma n.º 32.985, datado de 20-2-56, endereçado por Acácia Nilo a Avelino, para a Avenida Brigadeiro Luiz Antônio n.º 4.852; uma toalha de rosto, branca, com listas amarelas nas extremidades, contendo o monograma "L" bordado em linha vermelha; uma calça de homem, de brim azul, tipo americano, usada, uma camisa esporte azul, usada; uma página interna do jornal "O Estado de São Paulo", edição de 1.º de abril de 1956; outra folha interna do mesmo jornal e da mesma edição; uma folha interna do jornal "A Folha da Manhã", edição de 21 de abril de 1956; um exemplar do jornal "Notícias de Hoje", edição de 25 de abril de 1956; um exemplar do jornal "Shopping News" edição de 29 de abril de 1956; um bloco de apontamentos contendo as folhas, com as seguintes anotações manuscritas a tinta, na primeira página: "Rita Villar — Rua Mossoró n.º 324". Nada mais havendo, mandou a autoridade que se encerrasse este auto, que lido e achado conforme, vai assinado (.....)".

A seguir, transportou-se a diligência para a Avenida Rebouças n.º 2.012, onde, às 8 horas (auto de fls. 14).

...determinou a autoridade que, na conformidade do artigo 240, § 1.º, letras d, e, e h, combinado com o artigo 245, §§ 4.º e 7.º, do Código de Processo Penal, se procedesse a uma busca e apreensão, no interior do apartamento, com vista a qualquer objeto que por sua natureza tivesse relação com os fatos objetos deste inquérito ou de alguma forma pudesse concorrer para a sua elucidação. Como o apartamento se encontrasse fechado e ninguém atendesse aos repetidos chamados e toques de campanha, e como, além disso, o zelador não possuía duplicata da chave, mandou a autoridade que o Sargento do Corpo de Bombeiros Manoel Augusto de Medeiros efetuasse o arrombamento da porta de entrada do apartamento, o que ocorreu exatamente às 8 horas. Penetrando no apartamento, acompanhado do perito, auxiliares deste, testemunhas e demais pessoas, determinou a autoridade que o perito Domingos Bonetti procedesse à minucioso exame do local e à pesquisa de impressões digitais. A seguir determinou se procedesse à apreensão dos seguintes objetos: — um folheto de instruções, em idioma inglês, relativo a aparelhos de gravação de som, de marca "Revere", tendo na capa, escritas a tinta, as anotações: "39-1404" e "30-9714"; um bloco de papel "chupão", contendo na primeira e última página cálculos aritméticos manuscritos à tinta; uma folha de papel mimeografada (apostila), com anotações a tinta no verso; quatro folhas de papel avulso, em duas das quais se vêem versos, anotações à tinta, figuras, além de um desenho em forma de "croquis", com números e o nome "Joaquim Antunes"; dois pedaços de papel de embrulho cor de rosa, contendo cálculos aritméticos feitos à tinta; um volume da obra "Código Penal Brasileiro", de Ribeiro Pontes; um volume da obra "Direito Processual Penal" de Miguel Fenech; uma toalha de rosto, branca usada; um pijama bege, com debruns marrons; uma camisa esporte cor de rosa; uma camisa esporte de lá xadrez, usada, como a precedente; uma camisa de seda, usada; uma calça de casimira cinza, de homem, usada; um par de sapatos pretos, de homem, usados;

uma escova de dentes marca "Odol", usada; um tubo de pasta de dente "Nicotan", usado; uma escova de dentes, vermelha; um lenço branco, usado; um estojo com um aparelho de barbear; uma lâmina "Gilete" e um pincel usado, em mau estado de conservação. Afora esses objetos, encontravam-se no apartamento alguns móveis de sala de jantar, uma cama "patente", uma cama desmontável, algumas peças de cozinha, poucas louças e um aparelho telefônico, instalado no dormitório e que foi objeto de exame por parte do perito, por se suspeitar que estivesse ligado diretamente no telefone da residência do Sr. Senador Lino de Matos".

Sobre os dois locais acima referidos nos dão detalhadamente descrição os laudos do Instituto de Polícia Técnica, de fls. a fls., aos quais nos reportaremos.

A fls. 15, e ainda no dia 3, encontra-se o despacho de que extraímos o seguinte tópico:

"1. Durante as diligências realizadas na data de ontem notifiquei pessoalmente os Senhores Prefeito Wladimir de Toledo Piza e Senador Juvenal Lino de Matos a comparecerem com urgência a esta Assessoria a fim de oferecer a representação exigida por lei para o procedimento policial nos casos como o de que se trata, tendo ambos se declarado disposto a fazê-lo."

Logo pela manhã, após essas diligências, foram tomados por termo os depoimentos do zelador do prédio de apartamentos da avenida Rebouças n. 2.012 e do co-proprietário do apartamento n.º 23, Senhor Henrique de Oliveira Fleury, que nessa oportunidade exibiu a segunda via do contrato de locação do citado apartamento. Por aí se verificou que o seu locatário era Arnaldo Teles Rudge de Moura Lacerda.

Foram tentados reconhecimentos no álbum de fotografias de Investigadores do Departamento de Ordem Política e Social, tanto para com o zelador quanto para o co-proprietário do apartamento, os quais indicaram, respectivamente, os investigadores de ns. 792 e 1.158 como pessoas parecidas com o ocupante do apartamento. Chamados esses investigadores à presença das duas testemunhas, não foram, todavia, reconhecidos.

Foi ouvido, a seguir, o funcionário da empresa imobiliária de Mauro Buccolo, Sr. Renato Brigante, que havia procedido à locação do prédio da avenida Brigadeiro Luiz Antônio n. 4.852. Essa testemunha exibiu cópia do contrato de locação, que está a fls. e fls., e, por aí, ficou-se sabendo que o locatário era Vicente Nicolino e o fiador da locação Hilton Maués.

Tanto o locatário do apartamento, Arnaldo Teles Rudge de Moura Lacerda, como o locatário do prédio da avenida Brigadeiro Luiz Antônio, Vicente Nicolino, são funcionários públicos, o primeiro, escrivão com exercício no DOPS; o segundo investigador classificado no mesmo Departamento; o terceiro, Chefe de Seção com exercício também no DOPS.

Providenciou-se o comparecimento dos locatários, Moura Lacerda e Nicolino, os quais, entretanto, encontravam-se fora da Capital e por isso só vieram prestar declarações mais tarde, o primeiro às 21,40 horas do dia 5 e o segundo às 2,00 horas da manhã do dia 6, imediatamente após haverem regressado a esta Capital.

Enquanto se aguardava a chegada dos dois inquilinos, foram tomadas outras providências, tendo o Doutor José Portugal Gouveia, Superintendente de Divisão da Cia. Telefônica, esclarecido em suas declarações de fls., dentre outras coisas, que

"...em época que não pode precisar, provavelmente em fins de 1955, o declarante recebeu na Cia. Telefônica a visita do Doutor Ezar André, que em nome do Prefeito de então, o Senhor Senador Lino de Matos, indagava se existia censura telefônica feita por ordem do Governo, visto que o Sr. Lino de Matos havia recebido uma denúncia nesse sentido; que o declarante respondeu categoricamente pela negativa, acrescentando que se alguma ordem ou providência houvesse nesse sentido não poderia ele deixar de ter conhecimento; que a resposta do declarante só podia ser entendida, naturalmente, como se referindo a uma censura de ordem geral; que na ocasião o Sr. Ezar André não mencionou qualquer suspeita do Professor Lino de Matos quanto a existência de censura discriminada em seus próprios aparelhos, fosse o de sua residência, fosse o de seu gabinete de trabalho na Prefeitura; que também o Sr. Ezar André não pediu ao declarante a realização de qualquer diligência de verificação objetiva, da espécie da que ontem se fez prontamente, assim que foi manifestada a suspeita, por parte do Sr. Toledo Piza, da existência da interferência nos seus telefones e no da casa do Sr. Senador Lino de Matos; que o técnico que fez os exames e constatou a existência de instalações clandestinas, em data de ontem, é o Senhor Paulino de Moraes; que o declarante jamais recebeu da Polícia, desde que está na Superintendência comercial da Companhia Telefônica, de três anos para cá, qualquer pedido de censura telefônica, de caráter geral ou particular".

A fls. 44 prestou declarações o técnico da Companhia Telefônica citado pelo Dr. Gouveia, ou seja, o Sr. Paulino Vidal de Moraes, que aduz esclarecimentos sobre a instalação clandestina, entre os quais os seguintes:

"Entretanto, não foram executadas (o depoente refere-se às ligações clandestinas) com a técnica recomendável, mas rudimentarmente. No caso da avenida Brigadeiro Luiz Antônio, as irregularidades eram gritantes e chamariam a atenção de qualquer empregado da Companhia Telefônica, como a amarração sem roldana, num pósto, e o apoio ao galho de árvore, logo nas proximidades da casa em que terminava a ligação. Mesmo assim, porém, a obra teria plena eficiência, se se destinava a captação das comunicações telefônicas, seja a da rua Ottoniel Mota, seja a da avenida Rebouças. O declarante calcula que cada uma dessas ligações (compreendida como uma só ligação dupla da rua Ottoniel Mota porque feita de uma assentada) exigiria mais ou menos duas horas de serviço. Na execução dessas ligações não notou o depoente qualquer ocupação de ocultá-las, de fazê-las passar despercebidas. Ao contrário, como já disse, as irregularidades, no caso da rua Ottoniel Mota, tornavam as ligações mais do que aparentes, fa-

cilmente notadas. O declarante não tem elementos para atribuir a Polícia a autoria dessas ligações; e a verdade é que, em seus vinte e três anos de atividades profissionais, na Coa. Telefônica, não conhece nenhum precedente dessa espécie em desabono de qualquer autoridade ou conhecimento a ocorrência de fato semelhante, da parte da Polícia. Do mesmo modo, o declarante não tem elementos para dizer se se trataria de um trabalho de espionagem de natureza política ou comercial, da parte de terceiros".

A fls. 45 vê-se o seguinte despacho:

"Esta Assessoria convidou o Dr. Wladimir de Toledo Piza para participar da audição de alguns trechos de gravação da fita existente no gravador "Webcor" apreendido à avenida Brigadeiro Luiz Antônio, 4.852, em caráter reservado e a título de constatação. Convidou-se para participar da constatação, como testemunhas, os Senhores Drs. Rui Tavares Monteiro, MD Chefe do Gabinete do Secretário da Segurança Pública, e Ezar Zacarias André, advogado e membro do Gabinete do Senhor Prefeito Municipal. A audição se realizará às 19,30 horas em meu gabinete".

O Sr. Prefeito aquiesceu ao convite, bem como as testemunhas, e a audição foi feita de trechos intercalados da gravação, com a finalidade de se verificar não propriamente o teor da gravação, mas sim se existia gravação de conversações telefônicas e se estas se referiam a comunicações das residências de ambos os queixosos. Essa suposição foi confirmada com a audição, na forma descrita, no próprio aparelho apreendido.

Havia uma informação dada pelas pessoas da amizade do Senhor Prefeito, inclusive pelo Dr. Ezar Zacarias André seu oficial de Gabinete, de que do prédio vizinho ao de n.º 4.852 da Avenida Brigadeiro Luiz Antônio, isto é, do de n.º 4.844, saíram duas senhoras e um senhor carregando, apressadamente, um colchão e, após colocarem-no em um taxi estacionado à frente do prédio, tomaram o veículo, que imediatamente se pôs em marcha. Esse veículo era o automóvel de aluguel chipa 10.90.40. Suspeitavam os informantes que essas três pessoas seriam os indivíduos que se encontravam no interior do prédio n.º 4.852 e que sob qualquer pretexto, haviam galgado o muro divisorio existente no quintal, dando saída para a via pública pelo prédio 4.844. O colchão continha no seu interior material relacionado com a censura telefônica da residência do Sr. Prefeito.

Procedidas as necessárias diligências, esclareceu-se:

a) a casa n.º 4.844 é a residência do Promotor Público aposentado Dr. Milton Cotrin Avelar;

b) as pessoas que ingressaram no automóvel foram apenas duas e não três, isto é, uma filha do Dr. Avelar, de nome Carmen Lúcia e uma empregada doméstica;

c) O colchão pertence ao próprio Dr. Avelar e foi levado por sua filha, para sua casa, à rua Silva Corrêa, 120, a título de empréstimo, para servir a um hóspede;

d) o motorista do automóvel de aluguel é Antônio de Souza, que depõe a fls. 68.

Entretanto, o Sr. Prefeito requeria ao Meretíssimo Juiz Corredor diligências no sentido de avo-

car o presente inquérito e, com, etc., os objetos apreendidos.

Sobre essa diligência nos dá notícia o ofício junto por cópia a folhas 50 usque 52, do teor seguinte:

"São Paulo, 5 de maio de 1956. Meretíssimo Juiz. O signatário do presente ofício, Delegado Geral de Polícia, autoridade encarregada de presidir ao inquérito instaurado para apurar os fatos referentes à instalação clandestina de linha telefônica nas residências dos Senhores Senador Lino de Matos e Prefeito Dr. Wladimir de Toledo Piza, tomando conhecimento do respeitável despacho proferido por Vossa Excelência, em petição formulada pelo Senhor Prefeito Municipal, vem respeitosamente, expor e representar a V. Excelência o seguinte: I — Tão logo foi esta autoridade designada para presidir o inquérito referente à ligação clandestina o que ocorreu logo após a ciência dada ao Senhor Secretário da Segurança Pública pelo Dr. Wladimir de Toledo Piza — foram determinadas as providências cabíveis, transportando-se esta autoridade para o local, onde tomou as medidas necessárias e aconselháveis, imediatamente. II — Assim é que, em curto lapso de tempo, inúmeras diligências foram realizadas e diversas pessoas já foram inquiridas, tudo objetivando o total, preciso e imparcial esclarecimento da verdade, convindo salientar que todos esses trabalhos têm sido acompanhados por um auxiliar de gabinete do Sr. Prefeito Municipal. III — Com toda a eficiência e rapidez foram realizadas as diligências no prédio situado à avenida Brigadeiro Luiz Antônio, 4.852, onde foram apreendidos os aparelhos de gravação e outros acessórios referentes à referida ligação clandestina no telefone do Sr. Prefeito Municipal. IV — Ainda, ontem, à tarde, o Doutor Wladimir de Toledo Piza, em companhia de pessoas de sua absoluta confiança, assistiu a audição da gravação apreendida e, a seguir, ao fechamento da fita gravada em invólucro devidamente rubricado, de modo a assegurar a inalterabilidade da gravação. V — Como se vê, não ostante venha a autoridade policial signatária, agindo rigorosamente de acordo e nos limites da lei, visando e objetivando o completo esclarecimento da verdade, vem agora o Senhor Prefeito Municipal requerer a busca e apreensão daquele que a Polícia tem interesse subalternos em ocultar a verdade. Por aí se verifica até que ponto pode chegar a exploração política. VI — Essa pretensão é altamente humilhante para a organização policial, visto como não existem razões de fato e fundamentos de direito capazes de justificá-la. Ao contrário. É atentatória ao próprio prestígio da Polícia, que reclama, a fim de preencher as suas finalidades, a necessária confiança do Poder Judiciário. VII — Ocorre, ainda, que o cargo de Delegado Geral, ocupado pelo signatário desta, é hierarquicamente superior ao do Diretor do Departamento de Ordem Política e Social, autoridade esta a quem o Sr. Prefeito Municipal atribuiria a responsabilidade pela ligação clandestina no telefone de sua residência. Destarte, o Delegado Geral não tem qualquer dependência ou subordinação hierárquica que o impeça do livre e

integral desempenho de sua missão, na presidência do inquérito. VIII — Acresce, finalmente, que algumas diligências a mais deverão ser executadas, possivelmente com novas audições da fita gravada. Se isto se verificar, certamente que os cuidados necessários ao resguardo da autenticidade serão observados rigorosamente. IX — Nessas condições, peço vênha para deixar de remeter a máquina, a gravação e pertences, ao Cartório da Corregedoria, antes do encerramento do inquérito. Dadas as razões expostas, estou certo de que Vossa Excelência compreenderá o sentido desta atitude. Todavia, tido desta atitude. Todavia, caso Vossa Excelência haja por bem reiterar a respeitável recomendação, não terei dúvidas em cumpri-la imediatamente. Sirvo-me do ensejo para reiterar a Vossa Excelência os meus protestos de alta estima e consideração — Carlos E. Bittencourt Fonseca, Delegado Geral”.

A fls. 53 consta o despacho do teor seguinte:

“Embora até o momento, a despeito da notificação pessoal feita por mim aos queixosos, não hajam estes oferecido a expressão representação de que depende o prosseguimento do presente inquérito, é de crer que o façam a qualquer momento e mantenham o interesse na apuração dos fatos. Por isso, e porque qualquer retardamento poderia prejudicar a perfeita elucidação do caso, resolve prosseguir no caso e determino ao Escrivão que officie ao Sr. Prefeito Municipal pedindo o comparecimento, ainda hoje, às 16 e mais horas, nesta Assessoria, do Sr. Tenente Geraldo Martins, Assistente Militar do seu Gabinete, a fim de ser ouvido neste inquérito como testemunha. S. Paulo, 5 de maio de 1956. Assinado”.

Esse officio foi expedido.

Já no dia 5 pela manhã foram tomadas por termo as declarações de Hildo Maués, que esclarece os motivos por que é o fiador do investigador Vicente Nicolino, de modo a insuspeitá-lo de qualquer participação na autoria do delito de que tratam estes autos. E o seguinte o teor dos seus esclarecimentos:

“E funcionário do Departamento de Ordem Política e Social desde o ano de 1938, e de 1947 para cá exerce o cargo de Chefe de Seção de Contabilidade, estando ainda sob a sua responsabilidade a Tesouraria do Departamento. Conheceu Vicente Nicolino logo que ingressou no DOPS e depois de alguns anos tornou-se seu fiador na locação de um apartamento, recordando-se ser esse apartamento, recordando-se ser esse apartamento no centro da cidade, sendo o aluguel mensal de quatro mil e quinhentos cruzeiros. Vicente Nicolino reside nesse apartamento em companhia de sua mãe e irmãos, sendo que alguns irmãos de Nicolino são funcionários não sabendo o declarante dizer em que repartições. Mais ou menos na segunda quinzena do mês de abril último, Vicente procurou o declarante e informou-o de que em virtude de estar prestes a contrair núpcias desejava alugar uma casa para acomodar não só a si como também sua mãe e irmãos, pretendendo do declarante que continuasse a ser

fiador. Alguns dias depois Vicente comunicou-lhe que conseguira para locação o prédio número 4.852 da Avenida Brigadeiro Luiz Antônio, cujo aluguel seria de dez mil cruzeiros por mês. Dois ou três dias depois apareceu na casa do declarante o procurador da locadora do prédio e o declarante, lendo os termos do contrato, não teve dúvidas em assiná-lo como fiador, juntamente com sua esposa, D. Edméa Maués. Não obstante ser elevado o aluguel, Vicente explicou-lhe que sua esposa é funcionária federal e que as demais pessoas da família dele iriam concorrer para o aluguel. Conheceu Vicente Nicolino muito bem e sabe ser ele de boa formação, muito dedicado ao serviço, sendo ainda filatelista. O declarante já há muito tempo é fiador para locações de prédios e de outros compromissos para vários funcionários do DOPS e de outras dependências, podendo citar, entre outros os seguintes: Dr. Osvaldo César Berenguer, Dr. Ap'o Moreira Prates, o primeiro médico legista e o segundo, Delegado de Polícia Heráclito Arantes Corrêa, Investigador aposentado, Urbano de Souza Paixão, Investigador em exercício no DOPS Fortunato Franzini, também investigador, Haroldo Blochini, também investigador, digo encarregado da garagem do DOPS, Egberto Almeida, funcionário do Banco do Brasil, afóra outras pessoas cujo nome no momento não pode precisar. Segurando informações de Vicente, o casamento estava marcado para 20 de junho p. vindouro, ocasião em que passaria a ocupar a residência recém-alugada. Ignora se no prédio recém-alugado já havia móveis. Esclarece que o corretor da locadora, além de ter estado em sua residência, também procurou o declarante no Departamento de Ordem Política e Social em seu gabinete de trabalho, onde o declarante exibiu os documentos referentes a casa que possui, adquirida pela Caixa Econômica em parte, tendo o mesmo tomado nota da conta do declarante na Caixa Econômica Federal, bem como do cartório onde foi lavrada a respectiva escritura de aquisição. Só teve conhecimento da ligação telefônica clandestina objeto do presente inquérito, no prédio alugado por Vicente Nicolino, através da leitura dos jornais, nada podendo dizer a respeito de ciência própria. O declarante não se encontrou mais com Vicente Nicolino depois que foi divulgada a notícia do fato e por isso não teve oportunidade de perguntar-lhe o que se passava. O declarante ignora se Vicente chegou a ocupar a casa, se a mobiliou no todo ou em parte, se de fato chegou a instalar-se”.

A essa altura os jornais noticiaram que um tal Evaldo Morato Manhães teria prestado esclarecedoras declarações ao Sr. Prefeito Municipal, com referência ao assunto de que tratam estes autos.

Imediatamente intimado a depor, esclareceu Evaldo Morato Manhães:

“O depoente é técnico em eletrônica e trabalha por conta própria. Há dois anos, mais ou menos, residia no Hotel Monte Carlo, à Avenida Brigadeiro Luiz Antônio, 1.411, por espaço de seis ou oito meses e então conheceu Vicente Nicolino, investigador de Polícia, filho da proprietária do estabelecimento.

O depoente, embora sem intimidade, se tornou amigo de Vicente Nicolino, ficando a par de que ele trabalhava no Departamento de Ordem Política e Social. Há um ano, mais ou menos, quando o depoente trabalhava ainda na Casa Mesbla à R. 24 de Maio, esquina da Rua D. José de Barros, Vicente Nicolino levou ao depoente três gravadores, dois de marca “Revere”, mod. 7.700, e um de marca “Webcor”, mod. 210, para reparos e para adaptá-los a receber e gravar comunicações telefônicas. Um dos aparelhos de marca “Revere”, estava mais seriamente avariado, principalmente porque o próprio Nicolino havia tentado consertá-lo; outro “Revere” tinha um pequeno defeito na parte mecânica; e o “Webcor” apresentava apenas defeitos de contactos. O depoente fez todos os reparos necessários, deixando os aparelhos em perfeito estado de funcionamento, e atendendo ao pedido de Nicolino, fez as devidas adaptações para que pudessem, todos os três captar comunicações telefônicas.

O depoente ficou curioso e perguntou a Nicolino porque queria fazer essa adaptação nos gravadores, respondendo-lhe Nicolino que a repressão às atividades comunistas, por parte do DOPS, aconselhava a vigiar certos elementos e censurar as suas comunicações telefônicas, sendo o seu uso restrito ao DOPS. Nicolino pediu muita urgência na execução do serviço e o depoente lhe entregou os gravadores em menos de uma semana, talvez. Depois disso o depoente nunca mais encontrou nem soube qualquer notícia de Nicolino, a não ser uma outra vaga referência do seu irmão Armando Nicolino. O depoente se lembra de que Nicolino estava acompanhado, tanto ao levar os aparelhos, como ao ir buscá-los, de um moço que apresentou como seu colega, mas cujo nome não declinou. Entretanto, o depoente ainda se lembra bem da sua fisionomia, e poderia, se o visse, reconhecê-lo a qualquer momento. Tinha a idade aparente de 25 ou 26 anos, estatura média, complexão forte, tez clara, cabelos castanhos-claros, repartidos, não se lembrando se tinha ou não bigodes. Ontem, pela manhã, estava o depoente trabalhando na casa A. Cecato & Cia., Limitada, à Rua dos Estudantes, número 424, altos, quando foi procurado pelo reporter Jacó, do jornal “Notícias de Hoje”, pessoa que até então completamente desconhecida do depoente se ele havia telefonado para a redação do seu jornal a respeito de gravadores. Como o depoente manifestasse surpresa, pois de fato nada disso era do seu conhecimento, o reporter convidou-o a ir até a redação, ao que o depoente acedeu. Ali, então, Jacó confessou-lhe a verdade: alguém havia telefonado para a redação, em caráter anônimo, para contar que o depoente, há tempos atrás, fizera a pedido do investigador Vicente Nicolino a adaptação dos gravadores do Departamento de Ordem Política e Social, a que acima se referiu. O depoente confirmou o fato, relatando o tal qual o fez neste depoimento e aduzindo que a respeito dos fatos ora ventilados, isto é, ligações clandestinas em telefones da residência do Senhor Prefeito e da do Senhor Senador Lino de Matos, o depoente nada podia dizer, porque tudo ignorava. Em face dessa declaração do depoente, Jacó e outros funcio-

nários do jornal pareceram não leva-la muito a sério, e insistiram em que o depoente devia contar tudo quanto era do seu conhecimento. O depoente, premido pelo insistência dos jornalistas, protestou contra a pressão e lhes disse que fazia questão de ser conduzido a presença de alguma autoridade. Foi então levado à presença do Senhor Prefeito Municipal a quem narrou o que sabia, sendo-lhe tomado o depoimento por escrito, na presença de dois oficiais superiores do Exército, um Coronel e um Major, cujos nomes no momento não consegue recordar. Reafirmando, esclarece que o Coronel é do Exército, mas o Major e da Aeronáutica, parecendo-lhe que o nome deste último é Egídio, ou melhor, Cubas. O depoente foi sargento da Aeronáutica, tendo servido no Rio de Janeiro. Até ser procurado em seu trabalho pelo jornalista do jornal “Notícias de Hoje”, o depoente ignorava completamente o fato objeto deste inquérito, pois raramente lê jornais, somente se ocupando da leitura de revistas e publicações técnicas de eletrônica. Sendo-lhe neste ato exibido pela autoridade um gravador “Webcor”, apreendido em diligência relacionada com o presente inquérito, o depoente pode afirmar que se trata de um aparelho em tudo semelhante àquele que Nicolino levou ao depoente na Casa Mesbla, para reparar adaptação a captação de comunicações telefônicas dessa mesma marca, juntamente com dois outros de marca “Revere”. Entretanto, tais aparelhos, da marca “Webcor”, são todos perfeitamente iguais, nada havendo que os distinga um do outro, na mesma série. O modelo que neste momento lhe é apresentado é exatamente um 210, como o era aquele que Nicolino lhe levou. Na ocasião em que o depoente executou para Nicolino os serviços nos aparelhos de gravação, tiveram conhecimento disso o vendedor Pascoal, e o chefe da oficina Otávio, unicamente. Este último sabe, também, que o serviço foi feito para Nicolino e que este é elemento do DOPS. Aliás, pareceu ao depoente que também Pascoal tem ciência de que o serviço foi feito para Nicolino e que este é investigador do DOPS. Ao contrário do que disse um dos jornais que noticiaram as declarações do depoente, não é exato que o depoente tivesse dado a Nicolino explicações detalhadas de como instalar gravadores, assim adaptados, a linhas telefônicas. Poderia deduzir-se daí que fora o próprio depoente quem realizara a ligação telefônica na casa do Senhor Prefeito, o que está muito longe da verdade, pois, como já disse e torna a repetir, está absolutamente alheio aos fatos e desde que executou os serviços de adaptação, nos gravadores nunca mais tornou a ver Vicente Nicolino. Há várias casas comerciais em São Paulo que vendem gravadores de marca “Webcor” e “Revere” principalmente a Mesbla, sendo muito difundido entre particulares o uso de gravadores. O depoente lembra onde Nicolino, ou o Departamento de Ordem Política e Social teria comprado os gravadores levados por Nicolino. Um deles, de marca “Revere”, Nicolino disse ao depoente que era de sua propriedade, — sendo os outros dois do Departamento. Naquela ocasião ao levar os aparelhos reparados e adaptados, Nicolino comprou na Casa Mesbla um carretel grande, de fita, com

gravação para quatro horas, a. em de um carretel vazio. O trabalho foi executado a crédito, tendo Nicolino afirmado ao Dr. Otávio que o Departamento de Ordem Política e Social e que efetuaria o pagamento. O depoente não se lembra em quanto orçou o serviço nem quando foi pago.

A testemunha Aquino Maciel, Presidente do Conselho Municipal de Espelhos, que depois a l.s. 60-07, informou que:

"No dia 1.º do corrente o depoente foi procurado pelo Tenente Geraldo Martins do Gabinete do Senhor Prefeito Municipal, que lhe disse que precisava de um fio gravissimo e que o depoente e ele proprio haviam sido esculpidos pelo Doutor Piza para se ocuparem de todas as diligências relativas ao assunto, de parte da Prefeitura. No dia 2, a tarde, no Gabinete do Senhor Prefeito, ou melhor, no dia 2, pela manhã ao chegar à Prefeitura, o depoente procurou o Tenente Geraldo, numa sala reservada, foi informado de que havia o Doutor Piza recebido de um funcionário do Departamento de Ordem Política e Social uma denúncia de que as suas comunicações telefônicas, em sua residência, estavam sendo gravadas. Na parte da tarde, devia o depoente comparecer a uma reunião de que participariam diretores da Cia. Telefônica, já convocados para em seguida irem fazer uma verificação de que participaram diretores da Cia. Telefônica, digo, verificação nas instalações telefônicas, na casa do Senhor Piza, a fim de localizar a ligação clandestina que acaso existisse. Pelas 18.45 horas, o depoente foi diretamente à casa do Doutor Piza, onde aguardou a chegada do Tenente Geraldo Martins, com os diretores e um técnico da Cia. Telefônica. O técnico da Telefônica, munido de escada examinou a caixa onde se encontrava a ligação telefônica da casa do Doutor Piza, e, sem nenhuma dificuldade, descobriu logo duas ligações superpostas a dois pares já ocupados, relativos aos telefones 80-28-08 e número 8-78-16".

Prossegue mais adiante essa testemunha:

"Na ocasião em que o Tenente Geraldo Martins se comunicava com o Senhor Piza e o depoente com a Rádio-Patrolha, vou o depoente sair da casa de número 4.848, vizinha à de número 4.852, duas senhoras, acompanhadas de dois senhores. Chamado um taxi, as duas senhoras embarcaram nele, enquanto que um dos homens colocava no automóvel um colchão. O fato chamou a atenção do depoente, no momento, por lhe parecer estranho; e mais significação lhe veio a emprestar depois, de manhã, quando ao entrar na casa da Avenida Brigadeiro Luiz Antônio, número 4.852, encontrou no seu interior dois colchões semelhantes ao que havia sido conduzido de noite pelas duas senhoras ao taxi de chapa número 10-40-90. Aliás, pelas 23 horas, mais ou menos, o depoente, disposto a esclarecer perfeitamente o episódio do automóvel e do colchão, havia solicitado à Rádio-Patrolha e apreensão desse automóvel, o que lhe consta que foi feito. A passagem de carros de cotas de lixo à meia-noite, o depoente conversou com os lixeiros a respeito dos hábitos do prédio número 4.852 e eles lhe disseram que

a casa estivera vaga por espaço de dois meses e, embora há muito dias houvessem retirado a placa "A-luga-se", ainda não haviam recolhido lixo da casa nem uma vez".

Arnaldo Teles Rudge de Moura Lacerda, tendo chegado à esta Capital, apresentou-se a esta Assessoria e suas declarações são do teor seguinte:

"O declarante é escriturário padrão "H", efetivo, do Departamento de Ordem Política e Social, tendo exercido anos de serviço, sempre ao mesmo Departamento. O declarante estava destinado a mudar-se da Rua 21 de Abril no Bras, onde presentemente reside, desde que, em virtude das obras na Avenida Rangel Pestana, o tráfego desta foi, em sua maior parte, desviado para aquela rua, produzindo uma considerável agitação de momentos alérgicos de que sofre sua esposa e derivados de gases de motores, poeira e ruídos. Além disso, nem o declarante nem sua esposa se habituaram, até agora, ao bairro do Bras, para onde se foram porque sua esposa decidira na Penha. Assim, desde janeiro e o declarante ansiavam por encontrar outra residência, em bairro mais tranquilo e de melhor nível social. Em princípio de abril sua esposa leu um anúncio de locação de um apartamento da Avenida Rebouças, número 2.012, recorreu o anúncio e o deu ao declarante para que fosse examinar o apartamento. O declarante passou rapidamente pelo apartamento objeto do anúncio, que era o de número 23, e achou que servia, não obstante um pouco pequeno. O declarante discutiu o assunto com sua esposa, esta concordou com a locação, embora se louvasse apenas na descrição feita pelo declarante e não fosse pessoalmente examinar o apartamento. O declarante, procurou a proprietária do apartamento, Dona Izabel de Oliveira Fleury, no escritório de correio de Argemiro Bicudo, à Rua Libero Badur, sobre a Tabacaria Caruso, e tratou do assunto com essa senhora e com um seu filho, o Senhor Henrique, averbando logo todas as condições. O preço da locação era de Cr\$ 4.500,00 mensais, previsto um aumento, no segundo ano, de 600 cruzeiros. O prazo mínimo era de um ano dependendo prorrogação da vontade do declarante e da condição de pagar a elevação de quinhentos cruzeiros. O declarante foi nesse mesma ocasião no Escritório em companhia do seu colega Caruso (parece-lhe que Estêlio Caruso), Investigador do Departamento de Ordem Política e Social, que, sabendo que o declarante não se mudaria imediatamente para a Avenida Rebouças, pediu-lhe que deixasse ocupar o apartamento enquanto estivesse vago. De fato o declarante não ia fazer a mudança logo em seguida à assinatura do contrato, porque estava de viagem para Atibaia, onde possui uma grande área de terreno à venda, tendo necessidade de estar lá frequentemente para atender aos interessados, e ainda porque havia combinado com uma irmã, do Rio de Janeiro, ceder-lhe o apartamento da Rua 21 de Abril e só dentro de dois meses, mais ou menos, e que ela se transferisse para São Paulo. O declarante pagou três mil e quinhentos cruzeiros pelo apartamento da Rua 21 de Abril e o transferiu a sua irmã por 5.000 e que lhe permitia fazer face sem novos ônus

ao compromisso assumido com o apartamento da Avenida Rebouças. Caruso alegou, ao fazer o pedido ao declarante, que sua progenitora, é idosa, muito nervosa, e se aborrece quando ele entra tarde em casa, de sorte que, tendo ele que pernoitar ficaria com mais liberdade, podendo pretextar que trabalharia toda a noite. Além disso, o declarante sabe que Caruso tem amiga e que essa particularidade não estaria alheia ao seu pedido. O declarante assinou o contrato, dando um depósito de Cr\$ 13.000 em dinheiro, para não ter que apresentar fiador, e deu autorização ao locador para entregar as chaves a Caruso. O declarante se lembra de que assinou o contrato de locação no dia 6 de abril último. O apartamento estava decorado apenas de cortinas, tendo o declarante transportado para lá sua mesa elástica, usada, uma cama de solteiro, uma cama de campainha, desmontável, alguma cozinha, apetrechos de cozinha, um "etager" com quatro gavetas, outro com três e uma cristaleira, tudo removido de seu apartamento da Rua 21 de Abril, além de um colchão de moças. O apartamento dispõe de um telefone, que está compreendido na locação e que ainda se encontra em nome do falecido Senhor Freury. Esse telefone estava instalado na sala de entrada e o declarante recomendou a Caruso que fizesse a mudança do aparelho para o quarto de dormir, e isso porque sua esposa é surda e costuma fechar toda a casa nas ausências do declarante, sendo-lhe impossível ouvir a campainha do telefone à distância. Desde a assinatura do contrato o declarante tem viajado várias vezes para a sua propriedade e lá se encontrava, agora, desde há dez dias mais ou menos, alheio inteiramente ao que se passava em seu apartamento e, em geral, aos fatos objeto do presente inquérito. Só anteontem é que teve a primeira notícia, pela leitura de um jornal da Capital, que referia a um pedido de abertura de um inquérito policial, feito pelo Senhor Prefeito de São Paulo pelo Senhor Senador Lino de Matos, para apurar a autoria de um serviço clandestino de censura, levado a efeito em seu telefone particulares por funcionários dos DOPS. A maior surpresa do declarante foi ver seu nome e o seu apartamento envolvidos nos comentários a respeito da autoria do crime. Embora o jornal falasse apenas em Lacerda, mencionava explicitamente o apartamento da Avenida Rebouças, que o declarante acabara de alugar, de forma que não tinha dúvida de que era a sua esposa que se referiam as notícias, além de outros funcionários.

O declarante naquele dia não podia de forma alguma abandonar a propriedade, porque havia lá vários pretendentes às terras, mas esperava completar a sua tarefa até amanhã, domingo e vir então apresentar-se para prestar quaisquer esclarecimentos que lhe fossem pedidos. Hoje, entretanto, recebeu no Hotel Municipal, em Atibaia, pelas 15.30 horas, um telegrama do Dr. Eli Mourão, Delegado Adjunto do Departamento de Ordem Política e Social, recomendando-lhe que viesse imediatamente a São Paulo a fim de prestar declarações. Embarcou pela litorina das 16.08 horas e aqui chegou agora à tarde, indo da estação imediatamente para o DOPS e dali para

esta Assessoria. O declarante já disse a repetição que ficou profundamente surpreendido com a notícia e que está inteiramente alheio aos fatos de que trata o presente inquérito. O declarante esteve pela última vez no apartamento há uns 15 dias, mais ou menos, lá encontrando Caruso, de saída para o serviço, e nessa ocasião nada notou ali de anormal, nem a presença de gravadores ou qualquer aparelho suspeito."

Estêlio Caruso, a que se refere a Lacerda, foi imediatamente ouvido e esclareceu (fls. 76):

"... que há oito anos é investigador do Departamento de Ordem Política e Social; que nesse Departamento, há uns 4 anos, mais ou menos, conheceu Arnaldo Teles Rudge de Moura Lacerda, também funcionário, na qualidade de escriturário, e entre ambos nasceu certo conhecimento e mesmo amizade; que o declarante, nos primeiros dias do mês p. passado, esteve em companhia de seu conhecido e amigo Arnaldo Teles em um Escritório, no qual Arnaldo devia concluir locação do apartamento n.º 23 da Avenida Rebouças número 2.012; que teve oportunidade de ir com Arnaldo até ao apartamento e, posteriormente Arnaldo, para lá mandou alguns móveis; que Arnaldo alugou esse apartamento para dar vida mais sossegada e tranqüila a sua esposa, que se encontra em muito nervosa; que como Arnaldo iria demorar algum tempo para transferir-se para o apartamento recém-alugado, o declarante pediu-lhe para ceder as chaves, pois gosta de uma ou outra vez, fazer aventuras; que assim, uma ou duas vezes por semana, encontrava-se com uma pequena em dito apartamento; que no apartamento apenas dormia, retirando-se por volta de 10 horas da manhã, sendo que algumas vezes deixava em companhia da esposa no apartamento; que a pedido, de Arnaldo fez a mudança do telefone do apartamento, da sala para o quarto, que Arnaldo iria ocupar, visto Arnaldo ter-lhe explicado que sua esposa ouvia pouco e necessitava do telefone no quarto; que para mudar o telefone pediu o concurso de um empregado da Cia. Telefônica que, na ocasião, passava pelas proximidades, tendo-o gratificado com duzentos cruzeiros e no momento não se lembrou de tomar nota do seu nome; que há uns dez dias, mais ou menos, não tem ido ao apartamento; que durante as vezes que esteve no apartamento não notou, ou melhor, não viu qualquer ramificação, telefônica clandestina ali instalada; que só teve conhecimento dos fatos do presente inquérito através da leitura dos jornais; que o declarante uma ou outra vez tem o hábito de dormir fora de casa, em virtude de não querer chegar tarde na residência, pois sua mãe fica muito apreensiva e não se recolhe antes que o declarante chegue e para pernoitar fora então diz a sua mãe que não virá pernoitar em casa porque está de plantão; que reside em companhia de sua mãe e de uma irmã viúva; que desconhece pormenores dos fatos relacionados nestes autos. Esclarece que não instalou e nem viu instalado no apartamento qualquer aparelho de gravação, sendo que desconhece por completo como funcionam ditos aparelhos."

Já então por volta das 2 horas da manhã do dia 6 apresentou-se para

depor, de volta da sua viagem, Vicente Nicolino, e escreveu (fls. 78):

"É investigador do Departamento de Ordem Política e Social, contando sete anos, mais ou menos, de serviço, percebendo atualmente os vencimentos de seis mil e novecentos cruzeiros, correspondentes à classe inicial da carreira. Residindo presentemente com sua mãe, uma irmã, três irmãos e um sobrinho, e estando com seu casamento marcado para o próximo dia 20 de junho, procurou alugar uma casa com acomodações suficientes para alojar a si e sua esposa e toda a sua família, pois sempre moraram juntos. Depois de examinar dois apartamentos, localizados, respectivamente, à Avenida São João, 1.339, pelo qual chegou a pagar um sinal de 500 cruzeiros, e à Rua Albuquerque Lima, não lembra que número, o declarante deparou com um anúncio de jornal, oferecendo em aluguel o prédio n.º 4.852 da Avenida Brigadeiro Luiz Antônio. Retificando, esclarece que não foi por anúncio de jornal que ficou sabendo dessa casa, mas sim por uma placa colocada à sua porta, em certa ocasião em que passava pela Avenida Brigadeiro Luiz Antônio. Anotou o endereço da imobiliária encarregada da locação e logo depois procurou o Escritório para conhecer as acomodações e as condições da casa. Depois de consultar os seus irmãos a respeito do preço e da parcela que caberia a cada um no aluguel, fechou contrato com o corretor Mauro Buccio, pelo preço de dez mil cruzeiros mensais e o prazo de dois anos, apresentando como fiador o seu amigo Sr. Hildo Maués, funcionário do Departamento de Ordem Política e Social e que é o fiador da locação do prédio em que presentemente está o declarante residindo com a sua família. Antes de fechar o contrato, o declarante s'ohavia conhecido a casa exteriormente, embora no Escritório lhe tivessem descrito verdadeiramente todas as suas dependências e acomodações. Fechado o negócio, e firmado o contrato, o declarante recebeu na do-o a receber as chaves da casa. Imobiliária um cartão autorizando que se encontravam de posse de um vizinho, o Dr. Cotrim. Em companhia do Dr. Cotrim, o declarante examinou, então, toda a casa, tendo o Dr. Cotrim levado o declarante, depois, à sua própria casa, para lhe oferecer sugestões e mostrar certos arranjos que aconselhava, ao declarante que fizesse na sua casa oportunamente. Nessa ocasião, o declarante conheceu a esposa e a filha do Dr. Cotrim. No segundo ou terceiro dia, o declarante voltou à casa, à noite, pelas 19.30 horas, mais ou menos, para mostrá-la à sua noiva, tendo, ela se agradado da casa. O apartamento em que o declarante presentemente residindo não pôde, por ser pequeno, acomodar todos os móveis da família, tendo sido necessária, então, guardar-se uma parte deles num salão desocupado de uma antiga fábrica de bolachas de um amigo do declarante. O declarante não pode, de memória, recordar-se do número da casa, mas é fácil a qualquer momento fornecê-lo, se necessário. Assim que fechou negócio, digo contrato da casa da Avenida Brigadeiro Luiz Antônio, o declarante apossou-se a remover para lá, aos poucos, os móveis que estavam guardados na Rua Conselheiro Ramalho. Assim, no dia 2, pela manhã, seu irmão Armando Nicolino, a pedido do declarante, levou para a Avenida Brigadeiro Luiz An-

tonio, uma sala de jantar completa, uma guarda-roupa, duas camas, dois colchões e um cabide. Nessa ocasião, seu irmão encontrou aberta uma porta da sala que dá para o quintal e avisou disso o declarante. O declarante estranhou o fato, pois tinha certeza de que fechara cuidadosamente toda a casa, e à noite decidiu ir até lá, para verificar se havia alguma irregularidade. Chegando a casa, por volta das 19.30 horas, de fato encontrou a referida porta aberta, não observando, todavia, falta de nada. Procedida essa visita, o declarante retirou-se, deixando a porta em questão fechada da melhor maneira possível, se bem que não ofereça nenhuma muita segurança porque não tem chave mas sim um encaixe de trinco e é corredeira. O declarante recebeu a casa com muitos detritos, vidros quebrados, papéis de embrulho e jornais jogados pelo chão. Entre esses papéis notou um cartão de visita com um nome de mulher e um endereço do Rio de Janeiro, não podendo entretanto recordar precisamente qual o nome, qual o endereço. No dia seguinte, 3, veio a ter conhecimento, das denúncias formuladas pelo Sr. Prefeito Municipal e pelo Sr. Senador Lino de Matos, acerca de ligações clandestinas interferindo no sítio de suas comunicações telefônicas. Denúncias que envolviam a casa que o declarante acabara de alugar e ainda não ocupara. Isso lhe causou a mais profunda surpresa, porque pode afirmar que nada tem a ver com os fatos, não participou deles nem deles tinha conhecimento anteriormente. Se alguma verificação positiva, de fato, da existência de um aparelho de gravação e de uma ligação clandestina de extensão telefônica, se fez na casa da Avenida Brigadeiro Luiz Antônio, a conclusão única a que o declarante pode chegar é a de que alguém, que não sabe quem é, sabendo que a casa estava vazia, teria nela penetrado sorrateiramente e executado tais instalações. Aliás, o declarante observou, quando da sua estada na casa, que a porta do banheiro apresentava manchas justamente na altura do alcaçô, dando a impressão, de que alguém teria alcançado ou tentado alcançar o alcaçô, fazendo a porta de escada. O declarante conhece o técnico em eletrônica Evaldo Morato e já teve conhecimento de suas declarações a diversos jornais. Essas declarações não exorimem a verdade, pois o declarante jamais lhe pediu que adaptasse gravadores seus ou do DOPS, para captar comunicações telefônicas. Certa vez, a pedido de uma autoridade ou funcionário do DOPS, não se lembra quem, levou uns aparelhos dessa espécie, que apresentavam defeitos, a Loja Mesbla da rua Vinte e Quatro de Maio, esquina da rua D. José de Barros, a fim de serem reparados. Lá lhe informaram que não faziam desses consertos, sendo necessário levar os aparelhos às oficinas, na Av. do Estado. O declarante assim fez e nas oficinas, por mero acaso, foi encontrado, Evaldo, a quem já conhecia por haver residido na pensão da família do declarante. Evaldo era o técnico da Mesbla e foi quem fez os consertos nos aparelhos. Isso se passou há mais ou menos um ano, não tendo o declarante tornado a ver Evaldo depois disso. O declarante e seus parentes não foram ao apartamento em que moram atualmente a importância de 3.500 cruzeiros, restando ainda

dois anos para se vencer o contrato. Entretanto, o declarante acha que não teria nenhuma dificuldade para transferir o contrato por se tratar de um bom apartamento para família pequena, e o faria, quando se instalasse na Avenida Brigadeiro Luiz Antônio. Da família do declarante, hoje, quatro pessoas participam do custeio da casa: o declarante e seus três irmãos, distribuindo, mais ou menos de acordo com os seus rendimentos as despesas, ou melhor, a contribuição de cada um. Uma vez casado, serão cinco a custear a manutenção porque sua noiva é funcionária federal e concorda em contribuir para a manutenção da casa. Assim, o aluguel mensal de dez mil cruzeiros não representará para o declarante um compromisso muito oneroso, graças à divisão do custeio da casa por toda a família. Dada a palavra ao Dr. Promotor Público, as suas perguntas responderam o declarante: que no dia 2 saiu do DOPS às 17.45 horas, tomou um ônibus, desceu na Avenida Brigadeiro Luiz Antônio, tomou um bonde e foi para a sua residência, que fica próximo à Rua Pedrosa. Ali chegando, soube pelo seu irmão Armando, que havia levado os móveis para a casa, da Avenida Brigadeiro Luiz Antônio 4.852, que havia encontrado aberta a porta dos fundos da casa. Resolveu averiguar o que ocorrera e tomou um táxi, chegando ao local cerca das 0.50 horas. Entrou na casa, onde ficou cerca de 10 minutos, sem notar qualquer anormalidade, com referência a existência de aparelhos gravadores. Daí, saiu da cidade, e depois foi para casa indo dormir cerca das 22 horas. Nesse período não conversou com ninguém, não leu jornais, nem ouviu rádio ou televisão. No dia seguinte, foi ao DOPS na hora rememorar e à tarde, lendo o jornal, parece que "A Hora" soube dos fatos objeto deste inquérito. Não tomou qualquer providência e aguardou os acontecimentos. No dia seguinte, cerca das 14.30 horas, embarcou para Monte-Guaçu onde permaneceu até às 18 horas de sábado, vindo a seguir para esta Capital. O declarante foi a Monte-Guaçu com um táxi de ponto situado nas proximidades do Senador Lino de Matos, não podendo precisar o número do automóvel nem a identidade do motorista. O declarante, como já disse, encontrou na casa aparelhos, rádios, papéis e jornais. Alguns, ou pelo menos um, como já disse, continha nome de mulher e um endereço. O declarante não conhecia a pessoa ali indicada. Quanto a um compromisso, o declarante não se lembra de tê-lo visto na casa."

Foram ouvidos os Srs. Carlos Reis Filho, Superintendente da Cia. Telefônica, e o engenheiro Pedro Salati, Superintendente da Rede. Divisão de S. Paulo, da mesma Companhia. O primeiro, em seu depoimento, de fls. 59 a 60, diz entre outras coisas:

"que há mais ou menos seis meses o Senador Lino de Matos indagava ao declarante se estava fazendo censura no telefone, pois estava cismado que seu telefone estava censurado, tendo o declarante respondido negativamente; que o Senador pediu então para que fosse feita uma verificação nas linhas, o que a Cia. realmente mandou fazer, nada constando de anormal; que o contrato que a Cia. Telefônica tem com a Prefeitura para exploração do respectivo serviço venceu-se em 19 de abril último"

mas que a sua terminação não trouxe qualquer dano ou prejuízo à Companhia e as negociações para o novo contrato estão-se realizando, digo, estão-se iniciando com a Prefeitura; que a Companhia Telefônica de forma alguma autorizou a ligação dessas derivações clandestinas e em hipótese alguma determinaria tais ligações, mesmo a pedido de autoridades; que o declarante não tem a menor suspeita de onde poderia ter partido a idéia das instalações dessas derivações clandestinas."

O segundo, em seu depoimento testemunhal, a fls., retifica um tópico do laudo do Instituto de Polícia Técnica, a fls. 202. Diz o laudo, referindo-se à informação prestada pelo Doutor Salati, que este teria afirmado ao perito, que

"após novas experiências, que o terminal de porcelana encontrado junto à porta principal do prédio, na parte interna, e os prenos isolantes encontrados nas paredes, teriam servido tão somente para a ligação de um fio que, por sua vez, ia para um aparelho gravador. Essa conclusão foi secundada pelo Dr. Portugal Gouveia e pelo Sr. Sérgio Cavalheiro."

Todavia, essa afirmativa é contestada peremptoriamente pelo Sr. Salati, conforme se vê dos seguintes trechos do seu depoimento:

"... que essa afirmação refoge inteiramente à verdade em todos os seus pontos. Em primeiro lugar, não houve nem sequer a menor experiência de espécie alguma, porque tudo estaria exclusivamente no terreno das hipóteses, absolutamente infensas, a qualquer experimento ou pesquisa de ordem técnica ou científica. Diz o Sr. perito que havia prenos isolantes nas paredes. Nem mesmo isso é exato, pois o que havia eram fios, como de pregos, mas qualquer prego, não, necessariamente prenos isolantes, comumente usados para arrastar fios elétricos. Assim, a existência anterior de fio, naquela local, era, também, mera hipótese. Não se podia concluir logicamente, portanto, que ali existia um fio condutor de eletricidade, e ainda um fio para isto ou para aquilo. Se fio houvesse existido, admita-se para argumentar, tanto podia ter servido para a instalação de um gravador como de um aparelho técnico ou outro qualquer. A referência a gravador de som não, nartu do depoente, mas matéria de comentários gerais, meramente hipotéticos. A hipótese de que no lugar teria existido um fio e a existência deste, um gravador, era apenas uma das inúmeras hipóteses que se poderiam do mesmo modo construir sobre dados tão imprecisos e vagos, como os que ali eram fornecidos ao exame dos técnicos. Em conclusão, não tem o menor fundamento o perito ao deoente, nem ficaria bem ao deoente deixar passar sem contestação essa afirmativa que, pela sua absoluta precariedade lógica e científica, não faria nenhuma honra ao deoente, engenheiro que é da Cia. Telefônica. Pode o deoente afirmar, ainda, que também não nela inexistia afirmativa de que o Dr. Portugal Gouveia e o Sr. Sérgio Cavalheiro secundaram a opinião de que teria existido ali um gravador. Aliás, o deoente tem que se restringir, nesse ponto, à palavra do Dr. Portugal Gouveia, porque não lhe compete quem seja o Sr. Sérgio Cavalheiro, pessoa que não conhece."

O que o Dr. Portugal achou foi o mesmo que o depoente, isto

é, que nenhuma conclusão lógica se poderia tirar e que tudo ficava apenas no terreno das hipóteses. O depoente examinou o orifício pelo qual entrava no prédio da Avenida Rebouças, número 2.012, o feixe regular de fios de instalações telefônicas e não notou vestígio algum deixado por outro qualquer fio que porventura tivesse existido ali, paralelamente, antes do exame.

O Dr. Antenor Ribeiro de Andrade, Diretor, até o dia 5, do Departamento de Ordem Política e Social, apresentando declarações, diz o seguinte:

"que nenhum conhecimento teve do assunto, a não ser aqueles divulgados, insistentemente, pela imprensa escrita e falada, de vez que o declarante não tem e nem teve qualquer participação nas diligências, porquanto o caso foi entregue, de imediato, ao Sr. Delegado Geral; que é natural tivesse o declarante feito indagações sobre o assunto junto a funcionários do Departamento que então dirigia, porém, não obteve quaisquer informações no sentido de esclarecer o fato; que com referência à existência de gravadores de som, pertencentes ao Departamento de Ordem Política e Social, se justificava pelas gravações que tem que ser feitas nos comícios, reuniões, discursos "mesas redondas", versando sobre assuntos político-sociais, entrevistas de políticos feitas pelo rádio, etc.; que também a polícia faz gravações de informações que lhe são transmitidas por telefone, pelos seus colaboradores, para serem oportunamente dactilografadas; que os aparelhos gravadores do Departamento de Ordem Política e Social acham-se regularmente cadastrados, sendo certo que o responsável pelo Cadastro, e informações prestadas ao declarante, referiu não haver qualquer falta; que o declarante pôde verificar, após a divulgação do caso em foco, que as instalações são de tal sorte mal feitas que só um leigo absoluto no assunto poderia tê-las feito; que são indignas mesmo da mais medíocre Polícia do mundo; que o declarante, pela imprensa, já debateu esse aspecto; que o declarante só pode atribuir esse caso a interesses políticos escusos ou inconfessáveis, como também a alguém interessado em obter vantagens ilícitas com conhecimento de soluções administrativas determinadas, no caso, pelo Sr. Prefeito Municipal, ou, ainda, por alguém interessado na venda de informações políticas, porventura ouvidas por essa forma; que, por outro lado, interessa a partidos extremistas a extinção de um organismo cuja precípua função é a defesa do regime e da ordem; para ilustrar essa afirmativa, cita o declarante o caso da bancada do Partido Comunista Brasileiro na Assembleia Constituinte do Estado, em 1947, ter proposto a extinção do Departamento de Ordem Política e Social, reiterando através de seus oradores de imprensa a execução dessa sua obstinada intenção; que o declarante tem absoluta certeza de que qualquer homem público, de alta responsabilidade, tem telefone secreto em sua residência, ou no seu Gabinete de trabalho, cujo número só é do conhecimento das pessoas da sua maior confiança, não figurando, como é óbvio, nas listas telefônicas; que por isso admite o declarante que a ligação clandestina tenha sido feita por pessoa leiga. Dada a palavra ao Dr. Promotor Público, às suas reiteradas respostas ao declarante: — que a Polícia possui métodos muito mais

modernos do que esse, mesmo porque, como o declarante já disse, só um indivíduo absolutamente leigo no assunto poderia fazer instalações como as que estão sendo focalizadas; que o investigador Vicente Nicolino pertence ao "grupo de choque" civil e é o responsável pela manutenção do armamento da instituição; que o declarante pode informar que Vicente Nicolino não é técnico em eletrônica, mas pode conhecer o fácil manuseio de um gravador, o que é coisa acessível ao entendimento de qualquer pessoa, por isso que essas máquinas têm múltiplas aplicações, inclusive a recreativa; que o "escriturário" Moura Lacerda é funcionário de boa cultura e poliglota, acumulando as funções de intérprete e tradutor; que afirma com segurança que Moura Lacerda não tem função alguma em setor técnico de gravações; que o declarante pode afirmar que Moura Lacerda nada entende desse assunto.

Já nos encontramos no dia 6, e, portanto, quatro dias após a instrução do presente inquérito, as diligências foram executadas quase que ininterruptamente, dia e noite, a fim de se não perder a oportunidade na coleta de qualquer prova ou indicio. Todavia, não compareceram ainda os queixosos, Drs. Wladimir de Toledo Piza e Juvenal Lino de Matos, a esta Assessoria, apesar de notificados, para efeito de formalizarem a representação exigida pelo § 4.º do art. 151 do Código Penal. Por isso determinamos aos Delegados Drs. Spencer Fernandes, Custódio, Nemer Jorge, Lúcio Vieira e Tito Maletta que fizessem ciência aos interessados de que os autos seriam remetidos a Juiz.

O Dr. Wladimir de Toledo Piza informou aos Delegados que não faria a citada representação reservando-se o direito de oferecê-la no "tribunal". O Sr. Senador Lino de Matos não compareceu até o presente momento 12 horas do dia 7.

Ademais, a representação do ofendido deve ser espontânea. O lapso de tempo decorrido e as notificações feitas aos interessados indicam claramente que não desejam o prosseguimento do inquérito.

E' bem verdade que o assunto focalizado nestes autos assumiu o aspecto de ruído caso político, conforme se verifica pelos recortes de jornais e notas de entrevistas radiofônicas juntadas abundantemente no processo.

A materialidade do delito ficou substanciada nos autos.

Não se conseguiram provas da consumação do delito, de vez que não se reuniram nos autos os elementos da definição legal do dispositivo penal cuja violação se pretende infringido (art. 151, § 1.º, n.º II).

De fato esse dispositivo:

"Quem indevidamente divulgar transmite a outrem ou utiliza abusivamente comunicações telefônicas ou rádio-elétricas dirigidas a terceiro, ou conversação telefônica entre outras pessoas."

Nenhum elemento se conseguiu, outrossim, quanto à autoria dos fatos tidos como começo de execução e dos quais trata este processo.

Remetam-se, pois, estes autos à Juiz, para os fins de direito, fazendo-se o devido registro no cartório da Delegacia Auxiliar da 1.ª Divisão Policial.

São Paulo, 7 de maio de 1956 — Carlos E. Bittencourt Fonseca, Delegado Geral.

Publique-se e arquivar-se.

Representações das Câmaras Municipais de Canas, Pelotas, São Lourenço do Sul e Torres, no Rio Grande do Sul, no sentido de que na reforma constitucional que se pretende fazer seja dado melhor tratamento

aos municípios, especialmente quanto à autonomia e à distribuição de rendas.

Telegramos:

— Do Prefeito de Indaial, Santa Catarina, formulando apelo no sentido de que seja concedido crédito para a reconstrução do edifício da Assembleia Legislativa do Estado, recentemente destruído por incêndio.

— Dd. Sr. Embaixador da Itália, agradecendo as manifestações de apreço ao seu país registradas no Senado ao ensejo das comemorações do 10.º aniversário da implantação, ali, do regime republicano.

SAO LIDOS E VAO A IMPRIMIR OS SEGUINTE PARECERES

Pareceres ns. 447 e 448, de 1956

Da Comissão de Constituição e Justiça — sobre o Projeto de Resolução 14, de 1956, da Comissão Diretora, que concede aposentadoria, a pedido, do Diretor de Serviço, Marcos José Lisboa de Oliveira.

Relator: Sr. Lourival Fontes.

Marcos José Lisboa de Oliveira, Diretor de Serviço, padrão PL-2, da Secretaria do Senado Federal, requer sua aposentadoria, por contar mais de 35 anos de serviço.

A Comissão Diretora da Casa, tendo presentes as informações da Diretoria do Pessoal, houve por bem apresentar o presente projeto, substanciando a pretensão do requerente.

Nos termos do artigo 191, § 1.º, da Constituição Federal, e do artigo 184 da Lei n.º 1.711, de 28 de outubro de 1952, a proposição tem a sua mais ampla justificativo. Trata-se, além disso, da aposentadoria de proficiente servidor do Senado, com bons serviços prestados à Casa.

Do ponto de vista constitucional e jurídico, somos, pela aprovação do projeto.

Sala das Comissões, em 29 de maio de 1956. — Cunha Mello, Presidente. — Lourival Fontes, Relator. — Novas Filho. — Mendonça Clark. — Lima Guimarães. — Atílio Vinacua. — Gilberto Marinho. — Benedito Valladares. — Argemiro Figueiredo. — Daniel Krieger.

N.º 448, de 1956

Da Comissão de Finanças — sobre o Projeto de Resolução número 14, de 1956.

Relator: Sr. Domingos Velasco

Contando mais de 35 anos de serviço público, o Diretor de Serviço do Quadro da Secretaria do Senado, Marcos José Lisboa de Oliveira, requereu sua aposentadoria, "ex-vi" do disposto no artigo 191, § 1.º, da Constituição Federal.

Nos termos do necessário projeto de resolução, apresentado pela honrada Comissão Diretora, a aposentadoria do aludido servidor se verificará "com os proventos correspondentes ao vencimento ou remuneração da classe imediatamente superior", no caso PL-1 (Vice-Diretor Geral), de acordo com o art. 184, item I, do Estatuto dos Funcionários Públicos Civis da União (Lei n.º 1.711, de 28 de novembro de 1952), cujo regime jurídico foi mandado expressamente aplicar aos funcionários desta Casa pela Resolução n.º 4, de 1955.

2. A aposentadoria de que trata o projeto em exame é concedida portanto, em obediência às prescrições legais atinentes à hipótese. Atinge ela funcionário que ingressou na Secretaria do Senado a 1 de novembro de 1920, com bons serviços à Casa a que, durante todo esse tempo, em-

prestou seu leal e eficiente concurso. Por tais fundamentos, a Comissão de Finanças se manifesta pela aprovação do presente projeto.

Sala das Comissões, em 5 de junho de 1956. — Álvaro Adolfo, Presidente. — Domingos Velasco, Relator. — Azar Vergueiro. — Othon Mader. — Gaspar Veloso. — Vitorino Freire. — Julio Leite. — Daniel Krieger. — Lino de Mattos.

Pareceres ns. 449 e 450, de 1956

N.º 449, de 1956

Da Comissão de Constituição e Justiça — sobre o Projeto de Resolução n.º 15, de 1956, que nomeia para o cargo de Auxiliar Legislativo candidatos habilitados e moccurso.

Relator: Sr. Lourival Fontes

O presente projeto de resolução número 15, de 1956, apresentado pela ilustre Comissão Diretora do Senado Federal, nomeia, de acordo com a alínea "e" do artigo 61 do Regimento Interno, Auxiliares Legislativos classe J do Quadro da Secretaria, Maria do Carmo Reis Brandão, Celia Martins Larsen, Maria José Pacheco Gilio, Onilda Rodrigues de Melo Souza, Déa Silva Beck e Lygia Moraes Abreu. As nomeações, conforme acentua a Comissão Diretora, obedecem à rigorosa classificação dos candidatos aprovados, no concurso público recém-realizado, para o preenchimento das vagas criadas pela Resolução n.º 4, de 1955.

Do ponto de vista constitucional o projeto é perfeito, pois as nomeações obedecem ao disposto no artigo 186, da Constituição, que estabelece:

"Art. 186. A primeira investidura em cargo de carreira e em outros que a lei determina efetuar-se-á mediante concurso, precedendo inspeção de saúde".

Nessa condições, a Comissão de Constituição e Justiça opina pela aprovação do projeto.

Sala das Comissões, 1 de junho de 1956. — Cunha Mello, Presidente. — Lourival Fontes, Relator. — Daniel Krieger. — Gilberto Marinho. — Benedito Valladares. — Sebastião Archer. — Atílio Vinacua. — Novas Filho. — Mendonça Clark. — Argemiro Figueiredo.

N.º 450, de 1956

Da Comissão de Finanças sobre o Projeto de Resolução n.º 15, de 1956.

Relator Sr. Domingos Velasco

O projeto é de iniciativa da Ilustrada Comissão Diretora e nomeia para o cargo de Auxiliar Legislativo os seis primeiros colocados em concurso recentemente realizado na Casa para provimento de seis cargos de Auxiliar Legislativo.

Os cargos em apreço foram criados pela Resolução n.º 4, de 1955 razão por que o presente projeto não faz mais que atender o salutar critério da seleção por concurso para cargos de Datilógrafo.

A Comissão de Finanças opina pela aprovação do projeto.

Sala das Comissões, 5 de junho de 1956. — Álvaro Adolfo, Presidente. — Domingos Velasco, Relator. — Oscar Vergueiro. — Gaspar Veloso. — Othon Mader. — Vitorino Freire. — Julio Leite. — Daniel Krieger. — Lima de Mattos.

Parecer n. 451, de 1956

Redação para segunda discussão do Projeto de Lei do Senado número 24, de 1955.

Relator: Sr. Argemiro de Figueiredo

A Comissão apresenta a redação para segunda discussão (fl. anexa), de

Projeto de Lei n.º 24, de 1955, de iniciativa do Senado Federal.

Sal. a. das Comissões, 5 de junho de 1956. — Ezechias da Rocha, Presidente. — Argemiro de Figueiredo, Relator. — Ruy Carneiro. — Gaspar Velloso.

ANEXO AO PARECER N.º 451

Redação para Segunda Discussão do Projeto de Lei do Senado n.º 24, de 1955, que altera o § 1.º do art. 534, da Consolidação das Leis do Trabalho.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1.º O § 1.º, do art. 534, da Consolidação das Leis do Trabalho, passa a ter a seguinte redação:

“Art. 534 — ...
§ 1.º As Federações serão constituídas por Estados, tendo suas sedes nas respectivas Capitais, ou, por deliberação da maioria dos Sindicatos, onde os Estados Sociais expressamente determinarem. O Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio poderá autorizar a constituição de Federações nacionais ou interestaduais com sede nas Capitais dos Estados, no seu território, agruparem maior número de Sindicatos”.

Art. 2.º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

COMPARECEM MAIS OS SRS.: SENADORES

Magalhães Borata. — Alvaro Adolpho. — Assis Chateaubriand. — Mathias Olympio. — Mendonça Clark. — Georgino Avelino. — Novaes Filho. — Atilio Vivacqua. — Paulo Fernandes. — Benedito Valadares. — João Villasboas. — Filinto Müller. — Othon Mäder. — (13).

O SR. PRESIDENTE:

Está finda a leitura do expediente. (Pausa).

No expediente há pouco lido figura a Mensagem n.º 257, em que o Sr. Presidente da República comunica as razões do veto ao projeto de lei que considera para todos os efeitos, como de efetivo serviço, o tempo de serviço militar prestado como aluno dos Centros de Preparação de Oficiais da Reserva das Forças Armadas.

A fim de conhecerem desse veto convoco as duas Casas do Congresso Nacional para sessão conjunta, no dia 3 de julho próximo, às 21 horas.

Para a Comissão Mista que o deverá relatar designo os Srs. Senadores: Benedito Valadares, Fausto Cabral e Silvio Curvo. (Pausa).

Tem a palavra o nobre Senador Gomes de Oliveira, primeiro orador inscrito.

O SR. GOMES DE OLIVEIRA:

(Lê o seguinte discurso) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, continuamos no mundo da controvérsia, no que diz com o papel do Estado frente à vida econômica.

As mentalidades ainda se chocam nesse terreno, e em razão mais, em face dos problemas que o Estado moderno deve enfrentar.

Aqui temos, por exemplo, as declarações feitas ao “Correio da Manhã” pelo Senhor Antonio Osmar Gomes conceituado economista baiano, membro da Confederação Nacional do Comércio, combatendo os controles oficiais na vida econômica. Não é uma voz isolada; podemos dizer que no setor das classes conservadoras é opinião dominante o combate a qualquer intervenção do poder público na vida econômica.

Esta questão suscitou, nos últimos tempos, ao lado da doutrina do liberalismo econômico, a do intervencionismo estatal, em que se envolve a questão da livre iniciativa.

Devo logo declarar, para evitar confusões, que não sou, como não é o meu Partido, contra a livre iniciativa, senão naquêles assuntos em que se deve corrigir os excessos da lei da oferta e da procura, os abusos praticados contra o princípio da livre concorrência, quando ocorram como, a seguir, demonstrarei.

Em verdade, nunca se praticou, cento por cento o princípio da liberdade de comércio segundo a doutrina clássica de Boileau ou Adam Smith. Mas essa prática, chegando quase a cessar nos períodos de guerra, de há muito vem sendo deliberadamente restringida.

Os partidários dela, como o ilustre membro da Confederação, propugnam a plena liberdade de comércio, isto é, o regime da lei da oferta e da procura.

Essa lei porém, começou a sofrer exceções, precisamente nos setores capitalistas, ali onde só a liberdade do comércio pode propiciar lucros bastantes.

E' que, quando isolados os homens de negócio sentiram muitas vezes, que a luta, na concorrência comercial, não podia ser-lhes favorável. Buscaram então nova fórmula para satisfazerem melhor os objetivos do negócio — o lucro, e poderem mesmo sobreviver.

E, em auto-defesa, se organizaram, concentrando capitais, em trustes de que está cheia a nossa história comercial e de que nos dá ampla notícia Richard Lewinsohn na sua obra “Trustes e Cartéis”.

Natural que só no mundo da chamada alta finança, dos mais sabidos, se constituíram tais organizações que visavam, e o tem conseguido, controlar determinados setores econômicos para, ou se preservarem de prejuízos, ou se assegurarem de melhores lucros. Em vez de alta finança, poderíamos dizer como Edwin Nourse que se passou a interpretar a “free enterprise in the aristocratic sense of maximum freedom for the strong, clever or ruthless, rather than the democratic sense, of maximum assurance that each individual will have opportunity to express his personal enterprise as willingness to work according to his talents, however small” (“Free Enterprise, Price Policy and Democracy” pag. 31).

A maioria dos produtores médios e pequenos, a massa deles, porém, sem as mesmas possibilidades, ficou muitas vezes à mercê, não só desses trustes, mas ainda das crises da superprodução que, freqüentemente os assolavam.

Começou-se, então, a apelar para os governos, reclamando destes providências que livrassem o produtor dos prejuízos nas épocas de superprodução.

Os governos passaram a ouvi-los tomando providências que e, sobre atenderem os interessados individualmente, tranquilizavam também a própria economia do país ou de determinadas regiões, no interesse geral, portanto.

E em muitos casos, depois de combater as várias formas de concentração de capitais, os governos passaram a impo-las, ou estimulá-las, como se fez na Inglaterra, quanto às empresas de carvão, e da sua própria indústria manufatureira, buscando, por essa forma, a racionalização da produção, de modo que pudessem produzir mais, melhor e mais barato.

E temos visto ainda como, no mundo inteiro, se procurou retirar do mercado os excelentes de colheitas ou de produção capazes de acarretar baixas excessivas de preço, em prejuízo dos próprios interesses nacionais.

Assim, Hoover nos Estados Unidos ensinou a retirada de trigo e algodão dos mercados; o Canadá transformou em combustível deixou apodrecer quantidades de trigo e milho; a Holanda usou como forragens, milhões de quilos de legumes.

Muitos outros casos como esses poderia eu citar ocorridos no mundo inteiro.

Sr. Presidente. Srs. Senadores. Continuamos ainda no mundo da controvérsia, no que diz com o papel do Estado frente à vida econômica.

As mentalidades ainda se chocam nesse terreno, e sem razão mais, em face dos problemas que o Estado moderno deve enfrentar.

Aqui temos, por exemplo, as declarações feitas ao “Correio da Manhã” pelo Senhor Antonio Osmar Gomes conceituado economista baiano, membro da Confederação Nacional do Comércio, combatendo os controles oficiais na vida econômica.

Esta questão suscitou, nos últimos tempos, ao lado da doutrina do liberalismo econômico, a do intervencionismo estatal, em que se envolve a questão da livre iniciativa.

E devo logo declarar, para evitar confusões, que não sou, como não é o meu Partido, contra a livre iniciativa, senão por medidas que corrijam os abusos ou os excessos da livre concorrência quando ocorra, como a seguir demonstrarei.

Em verdade, nunca se praticou cem por cento a economia liberal à la Boileau ou Adam Smith. Mas essa prática chegando quase a cessar nos períodos da guerra, de há muito, vem sendo deliberadamente restringida.

Depois, para não sair das nossas fronteiras, criamos os Institutos de caráter econômico, do Café, do Alcool e Açúcar, do Mate, do Sal do Pinho, além de Comissões com a mesma finalidade.

Buscava-se por essa forma e através de tais órgãos, fazer a defesa do produto ou melhor, do produtor asoberbado com a baixa dos preços.

Com a guerra em 1939, porém, a situação se modificou: Os preços se elevaram, mesmo porque, em muitos casos, já não havia mais superprodução.

E tendiam a elevar-se cada vez mais. A inflação começou também a devastar os povos, sobretudo, as classes trabalhadoras, isto é, quantos viviam de ordenados ou salários.

Foi preciso então pensar, não mais no produtor, mas sim no consumidor, para defendê-lo da especulação.

Entre nós criou-se a Coordenação da Mobilização Econômica, à semelhança do que se fez em outros países, a começar pelos Estados Unidos onde funcionou, até alguns anos depois da guerra, o “Office of Price Administration”, visando controlar a economia.

É certo que esses órgãos com a estrita função de controlar preços, foram desaparecendo em outros países, sem que isso importe em dizer que os governos passaram a se desinteressar da economia.

E, na Austrália, o Primeiro Ministro dizia, em convenção do seu Partido — o Partido Trabalhista Australiano — provavelmente muitas mercadorias escassearão, pelo que devemos manter o controle de preços. (A Intervenção do Estado na Economia” — Carlos Gomes de Oliveira — Jornal do Comércio de...)

E haja vista a defesa que o governo americano ainda faz dos seus produtos agrícolas, a subsidiando-os largamente, com milhões de dólares por ano.

Mas a dispensa desses órgãos não se deu só por amor à liberdade do comércio, mas diante da normalização da vida econômica nos países que os tinham criado.

Entre nós, porém, que vemos? Normalizou-se a nossa situação econômica no após guerra?

Voltamos a fruir o tão desejado bem estar econômico de antes da guerra?

Não, desgraçadamente não. A inflação que a filha diletta das comções bélicas continua devastando a nossa paisagem social e não se sabe quando chegará ao pior para regredir. Vivemos portanto, as mesmas insu-

ficiências, inquietações econômicas e sociais dos períodos de guerra.

Se a situação é essa, evidentemente, te que as medidas de guerra, extremas, se empunham e se impõem em nosso país, para conter a inflação, o abuso do poder econômico, a especulação e a ganância.

Quero lembrar ainda aqui a declaração do Primeiro Ministro australiano na referida exposição do seu Partido:

“A supressão do controle de preços duzia, causaria, certamente, uma elevação inflacionária dos mesmos, criando, em consequência, dificuldades para todos os australianos que tenham vencimentos fixos (ibidem)”

É certo que já em 1951 se procurou entre nós fortalecer o poder público com leis e medidas que o habilitassem a agir contra essa situação e até um tribunal de exceção, mal estruturado, se criou com esse fim.

Mas, infelizmente os órgãos criados COFAP e COAP não puderam conceituar-se suficientemente na opinião pública; sua ação não foi eficaz e nem estimada pelo povo.

Pode-se dizer também que este não tem compreendido bem as finalidades de tais órgãos, ainda que a sua ação, embora longe de satisfazer, tenha sido útil.

O Sr. Lima Teixeira — Dá licença para um aparte V. Excia.?

O SR. GOMES DE OLIVEIRA — com muito prazer.

O Sr. Lima Teixeira — A COFAP pode ter erros, mas a legislação que possuem os órgãos criados para defender os interesses do povo é de tal natureza que, se bem observada, da margem a que seja atingida a finalidade para que foram criados. A princípio, fazia-se juízo que considero temerário, a respeito da COFAP. Com homens de valor à sua frente como os que representam a indústria, a agricultura o consumidor, enfim, as diversas classes, e contando com a colaboração da imprensa, a COFAP tornou-se um órgão indispensável. Sem ele o custo de vida estaria muito mais elevado. Quer um exemplo? Retiraram da alçada da COFAP a apreciação das tarifas — providência que combati nesta Casa — imediatamente os preços das passagens dobraram; passaram de um para dois cruzeiros. Se o assunto ainda estivesse subordinado àquela entidade, duvido que a majoração alcançasse 100%. Devemos colaborar para o aperfeiçoamento da COFAP; jamais concordar com a sua extinção. O prazo de sua vigência extinguir-se-á dentro de alguns dias, mas o Sr. Presidente da República já encaminhou Mensagem ao Congresso pedindo a prorrogação.

O SR. GOMES DE OLIVEIRA — Folgo em sabê-lo. Sinto-me honrado com o aparte do nobre líder do Partido Trabalhista Brasileiro.

Não me cabe senão manifestar minha concordância com S. Excia. Tenho, mesmo, alguma responsabilidade na orientação do controle de preços pelo Governo. Ninguém mais do que eu, nesta Casa — e mesmo antes de para aqui vir — encareceu a necessidade de ação enérgica dos Poderes Públicos em virtude dos problemas econômicos e sociais que assolavam a Nação.

Assim, antecipo-me na defesa da existência desses órgãos, uma vez que o nobre Senador Lima Teixeira acaba de informar que o Sr. Presidente da República enviou Mensagem ao Congresso solicitando a prorrogação das leis que os instituíram. Considero-os indispensáveis, em defesa do povo, em consequência dos abusos que o comércio livre, em geral, acarreta à coletividade.

As minhas críticas — volto a acentuar — não envolvem, absolutamente o pensamento de combater esses ór-

ções e propugnar pela extinção deles. Ao contrário. Meu pensamento está claro: se não produziram os efeitos desejados, têm sido inegavelmente, de utilidade. Infelizmente, nosso povo em geral não percebe e não acompanha, devidamente, com espírito de cooperação, a atuação eficaz destes instrumentos do Poder Público, possibilitando-lhes atingir os objetivos que são a razão de sua existência.

O Sr. Lima Teixeira — V. Excia. tem toda razão.

O SR. GOMES DE OLIVEIRA — Sr. Presidente, continuo em meu discurso escrito:

(Lendo) Têm sem dúvida evitado muitos inconvenientes de que o povo, em geral, não se apercebe.

E falhas graves se têm verificado na execução dos controles.

Primeiro, pela falta de experiência nos dirigentes de tais serviços no órgão central e nos Estados, além da influência demasiada dos interessados nas tais comissões de preço, obstando muitas vezes, uma ação mais enérgica e eficaz por parte do órgão.

Um certo primarismo na ação deles, levou-nos a ver mais os efeitos do que as causas, deixando de investigar, através de uma capaz assistência técnica, a razão dos aumentos de preço, para evitá-los desde as suas origens.

E por último tem sido um controle parcial, encarando apenas os produtos agrícolas, e deixando livre o preço do mais, dos artigos industriais e da própria terra onde aqueles produtos há de ser cultivados.

Não há negar a complexidade do problema, sobretudo num país das proporções do nosso, e com um povo em geral de educação bastante deficiente para cooperar com as autoridades numa empreitada dessa.

Mas não se malsine o processo em nome de princípios econômicos inadequados e, em parte, desatualizados, pois ninguém, no seio do povo admite a liberdade de comércio, em circunstâncias tais.

E é geral o reclamo pela contenção dos preços.

Os trabalhadores quando pedem melhor salário mínimo, juntam ao seu apelo o pedido de que o governo faça o congelamento dos preços, sobretudo quando estes, por antecipação de novos salários, sem razão nenhuma, portanto, já estão sendo elevados.

O que se pode dizer é que, desgraciadamente, temos falhado nessa medida como em outras para a contenção dos preços e o combate à inflação.

Dai a situação em que estamos nos debatendo.

Mas o que sentimos o que os trabalhadores sentem, é a tendência crescente para o aumento de preços e clamam por medidas que o evitem.

Dai o nosso apelo outro dia, desta tribuna, às classes produtoras e comerciais, através das suas associações, para que empreendam uma campanha junto aos seus associados no sentido de se conterem quanto a novos e desnecessários aumentos.

Nem será inédito um apelo destes. Daladier o fez ao povo francês, quando, em 1948, o seu Gabinete empreendeu a campanha pela produção do custo de vida.

E quando vemos a ineficácia real, das medidas coercitivas para conter a alta de preços, não será demais que apelamos para a boa vontade, para o esforço daquelas classes acusadas e responsáveis, em boa parte, pelos aumentos.

E se é certo que a elevação dos salários acarreta também a elevação do custo de vida, não é menos certo que os acréscimos e remarcações de preço na indústria e no comércio com fins de lucros, às vezes demasiadas, determinam efeitos idênticos.

E estamos vendo que a elevação de salários não será feita para dar mais bem estar ou conforto aos trabalhadores, mas apenas para reajustá-los ao atual custo de vida.

Poderia esse aumento uma vez decretado num ou noutro caso levar a aumento dos custos de produção e consequentemente do preço de venda.

Mas até aqui, não é o salário que elevou esses preços.

A responsabilidade pelo fato deve estar do outro lado, no lado das classes conservadoras — industriais e comerciais. (Interrompendo a leitura).

A estas cabe atentar para o fenômeno, pois há quase dois anos verificamos o constante aumento de preços. Como, então, alegar que as elevações de salários determinam a majoração do preço das utilidades? Apesar de tudo, convimos em que os aumentos de vencimentos têm, às distantes. (Continuando a leitura).

Estará, assim, no esforço das classes conservadoras, em grande parte, a contenção nos aumentos de preço, mais ou quer ganhar tanto. O momento é de apertar o cinto, também por parte de quem produz e vende, e não apenas por parte de quem compra e consome, pois é certo que os trabalhadores, quantos vivem de salários ou de ordenados, perdem com a inflação em cada dia que passa uma porção de seu salário e já têm perdido, porção considerável.

Em vez, portanto, de se pleitear liberdade de comércio o que as classes abastadas, no comércio e na indústria não de fazer, é autolimitar-se, antes que numa revolução social sejam atingidas, pois que, numa situação destas, de que Deus nos livre, elas serão as primeiras visadas.

O que sentimos é que se faz necessário imprescindível, conter o carro da nossa vida econômica e social, no declive da inflação.

E ninguém melhor do que as classes elevadas — ou médias do comércio e da indústria para compreender essa situação e cooperar para debelá-la em bem da tranquilidade delas próprias e do país. (Muito bem; muito bem. Palmas. O orador é cumprimentado).

O SR. PRESIDENTE:

Continua a hora do expediente. Tem a palavra o nobre Senador Ruy Carneiro, por permuta com o nobre Senador Lima Guimarães, segundo orador inscrito.

O SR. SENADOR RUY CARNEIRO PROFERE DISCURSO QUE SERÁ PUBLICADO DEPOIS.

O SR. PRESIDENTE:

Continua a hora do expediente.

Tem a palavra o nobre Senador Lima Guimarães, terceiro orador inscrito.

O SR. LIMA GUIMARÃES:

(Não foi revisto pelo orador) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, quando, há poucos dias, o nobre e ilustre Senador, General Alencastro Guimarães, pronunciava notável discurso sobre a situação político-econômica e financeira do País, tive oportunidade de oferecer aparte que o estorreceu. Falava S. Exa. sobre a inflação no Brasil, e eu disse que não reconhecia o estado inflacionário em nossa pátria. Não dei explicações da minha maneira de pensar e, hoje, venho cumprir o dever de expor aos meus pares e patrióticos o motivo por que assim entendo.

O conceito clássico de inflação do meu conhecimento é, sem dúvida, o do excesso de dinheiro em circulação, excesso de meios de pagamento Es-

tas foram as lições que recebi no estudo da Economia Política.

Ora, se confrontarmos a situação real do Brasil com a inflação, verificaremos que a agricultura anda gritando por crédito, por dinheiro. Os agricultores estão sem numerário, as indústrias reclamam empréstimos, reforço de numerário, os Municípios vivem em absoluta miséria de dinheiro, os Estados já não têm com que pagar os seus próprios funcionários, e a União se debate em lutas tremendas para atender às suas obrigações, e os Bancos não têm recursos para ocorrer às necessidades do povo.

Pergunto, então, Sr. Presidente: em que parte do Brasil está o excesso de dinheiro, dos meios de pagamento, de que não temos absolutamente notícias?

E que, muitas vezes, se confunde a inflação com os seus efeitos. O encaimento de vida é, realmente, efeito da inflação. Porém, se atentarmos para a realidade das circunstâncias atuais, verificaremos que o aumento do custo da vida não decorre do excesso de dinheiro, dos meios de pagamento, mas apenas da exploração, da ganância, do enriquecimento rápido. E preciso pôr cõrro à ambição, que determina a alta dos preços das utilidades.

O SR. PRESIDENTE — (Fazendo soar os timpanos) — Lembro ao nobre orador que dispõe de dois minutos para o término do seu discurso.

O SR. CUNHA MELLO — (Pela ordem) — Sr. Presidente, solicito de V. Exa. consulte a Casa sobre se consente na prorrogação regimental da hora do expediente, a fim de que o nobre colega de bancada, Senador Lima Guimarães, continue seu discurso sobre assunto tão interessante.

O SR. PRESIDENTE — O Senado acaba de ouvir o requerimento do nobre Senador Cunha Mello.

Os Srs. Senadores que a aprovam, queiram conservar-se sentados. (Pausa).

Está aprovado.

Com a palavra o nobre Senador Lima Guimarães para prosseguir em seu discurso.

O SR. LIMA GUIMARÃES — Agradeço, sensibilizado, a nobreza do colega da bancada do Amazonas e do Senado prorrogação da hora do expediente, para concluir meu discurso.

Sr. Presidente, eu seria capaz de conceber que há inflação um grandes centros, porque os Bancos, as Caixas Econômicas estaduais e federal, os Institutos de Aposentadoria e Pensões, e os impostos são meios de drenagem do numerário do interior.

O pagamento ao funcionalismo civil e militar também concorre para o acúmulo de dinheiro nas grandes cidades. O interior do País, entretanto, resente-se da falta de recursos, a tal ponto que, há poucos dias, numa grande cidade do meu Estado, um amigo meu dirigiu-se a um capitalista milionário e lhe disse que, se assinasse promissória de dez mil cruzeiros, avaliada por dois capitalistas locais, e conseguisse retirar a referida importância de qualquer Banco, der-lhe-ia vinte mil cruzeiros.

A verdade, Sr. Presidente, é que os Bancos não socorrem a quem quer que seja. Há falta de meios no interior, e é absolutamente impossível produzir-se sem o essencial, sem a mola propulsora que é o dinheiro.

Nessas circunstâncias o processo deflacionário existe no interior; os capitais, levados para as cidades, são empregados em investimentos imobiliários, em luxo e grandes festas, enquanto a miséria reina lá.

Assim, torna-se necessário emitir uma vez que não há outro meio. Quando preciso de numerário, eu próprio emito, através de promissórias,

e por essa emissão pago grandes juros. A União pode, entretanto, emitir para emprestar auferindo juros, por conseguinte, sua situação é privilegiada: emite para ganhar juros.

Sr. Presidente, se é verdade que o Banco do Brasil como qualquer banco particular, não tem cumprido a obrigação primária de atender ao produtor do interior, não é menos exato que todos os estabelecimentos bancários estão a exigir a abertura das operações da Carteira de Redescontos, pela qual o Banco do Brasil lhes empresta a 6%, enquanto reempréstam eles a 12%, 15% e 20 por cento.

A lei determina a taxa de 12% ao ano, como a máxima a ser cobrada por juros de empréstimo; entretanto, hoje é a mínima taxa de juros que se paga neste País. Ninguém paga menos de 12%; é comum pagar-se 15%, 20 por cento, 60 por cento ao ano, ou 5% e 10% ao mês, nas transações desse teor.

O Sr. Alencastro Guimarães — Permite V. Exa. um aparte?

O SR. LIMA GUIMARÃES — Pois não.

O Sr. Alencastro Guimarães — Uma das características do estado inflacionário é justamente, a elevação da taxa de juros. É muito simples explicar. Se há depreciação do valor da moeda e se com ela se adquire qualquer mercadoria, tem-se a certeza de que seu valor aumentará. Pode-se, por isso, pagar juros mais altos. É o que está acontecendo, neste momento, em que mesmo firmas estrangeiras sólidas preferem tomar dinheiro no Rio de Janeiro a 2% ou 3% ao mês, a mandar buscar capitais que lhes custariam 4% ou 5% no Rio de Janeiro, a simples manobra sobre o preço de venda das mercadorias, permite o pagamento dos juros elevados a que se obrigaram e ainda obter lucro fantástico. Os juros altos são uma das características da inflação.

O SR. LIMA GUIMARÃES — Parece-me que V. Ex.ª tem razão.

Já afirmei aqui, que o aumento do preço das utilidades não decorre do excesso de dinheiro e sim da carência de numerário, somada à ganância, ao enriquecimento fácil, ao desejo de fazer fortuna imediata. No estrangeiro, quando uma empresa distribui 5 ou 6% de juros, é fato notável.

O Sr. Alencastro Guimarães — V. Ex.ª está enganado.

O SR. LIMA GUIMARÃES — No Brasil, a empresa que distribui 20% é falida.

O Sr. Alencastro Guimarães — V. Ex.ª engana-se. No estrangeiro, há empresas que distribuem 10, 12 e até 20% de juros. Não são verdadeiros fuses lucros de 5%. Talvez V. Ex.ª esteja esquecido, mas o Banco da Inglaterra está com a taxa de redescontos elevada a 5%. O Reserve Export Bank a 3%. V. Ex.ª, portanto não pode regular-se por esta base. Uma empresa que só dá 5%, com certeza não pode dar mais. Os juros através da renda nada têm que ver com a maior ou menor abundância do dinheiro.

O SR. LIMA GUIMARÃES — Não posso compreender como o dinheiro está depreciado, se é procurado por todos e se paga taxa de juros tão elevada como no Brasil. Isto, ao meu ver, demonstra que o dinheiro está valorizado. Em comparação, porém, com as outras mercadorias, a moeda — sem dúvida medida dos valores — neste particular, isto é, na sua função econômica, está depreciada.

O Sr. Alencastro Guimarães — Permite V. Ex.ª mais um aparte?

O SR. LIMA GUIMARÃES — Com muito prazer.

O Sr. Alencastro Guimarães — Vou dar exemplo de que os juros altos constituem um dos sintomas do atual descalabro econômico. Suponhamos o seguinte: no interior do Paraná meses atrás, uma saca de feijão custava sessenta cruzeiros, e era vendida, no Rio de Janeiro, a mil cruzeiros. Ora, se eu tomasse dinheiro a 10% — note bem V. Ex.^a: não a 2 ou 3%, mas a 10% — poderia ir ao Paraná, de lá transportar o feijão para esta Capital, pagando cinco cruzeiros de frete aéreo, e aqui vendê-lo, com um lucro de trinta, quarenta, ou mesmo cinquenta cruzeiros. Eis como se justificam plenamente os juros elevados.

O SR. LIMA GUIMARAES — O exemplo dado por V. Ex.^a vem, em abono da tese que defendo. Uma saca de feijão comprada a sessenta cruzeiros, no sul e vendida, posteriormente, a mil cruzeiros, nesta Capital, demonstra que não é o excesso do meio circulante que produz o encarecimento da vida. Os motivos são outros.

Justamente fatores como a exploração, e a dificuldade de transporte e que concorrem para o encarecimento, não a inflação. Esse o ponto que defendo.

O Sr. Alencastro Guimarães — V. Ex.^a tem toda a razão. A elevação do meio circulante é causa e efeito da alta de preços, que pode resultar de fatores inteiramente diferentes.

O SR. LIMA GUIMARAES — Como acontece no Brasil.

O Sr. Alencastro Guimarães — Durante a guerra, em 1941 e 1942, motivou a ascensão do custo da vida não a elevação do meio circulante, este, sim foi a causa da majoração dos preços. Subitamente, os Aliados passaram a comprar no Brasil, oferecendo altos preços. A carne, que em 1939 custava três cruzeiros o quilo, em virtude de contrato com o governo da Inglaterra foi exportada a treze cruzeiros. Passou esse país a comprar todo o estoque de carne disponível do Brasil. Era consequência natural a elevação do meio circulante. Assim aconteceu com o quartzo, o manganês, os minérios de ferro, os couros, enfim, com todos os produtos exportáveis. O volume de aquisições, por parte dos países em guerra, foi a causa primeira da elevação do meio circulante. O resultado seria corrigido se imediatamente, o Estado esterilizasse os meios de pagamentos lançando empréstimos públicos em títulos ouro. O erro inicial é resultante dessa prosperidade fictícia. A ela devemos o primeiro surto inflacionário para pagamento de dívidas do Governo. Admito que, talvez, haja falta de recursos, mas V. Ex.^a há de concordar comigo em que a deflação, a escassez de numerário não existem nos grandes centros.

O SR. LIMA GUIMARAES — Nesta parte estou com V. Ex.^a.

O Sr. Alencastro Guimarães — Haverá desequilíbrio; mesmo sendo crescente, o estado inflacionário no Brasil não quer dizer que, em determinadas regiões, exista escassez de numerário. Basta citar o caso dos Xavantes nus que, para viver, não necessitam de papel moeda. O resgate do papel moeda é produto do trabalho do aumento da produção, do aproveitamento das riquezas, em potencial. São contra as medidas de sobrevivência nacional de pagamento de dívidas do Governo através de emissões. E é que precisa acabar.

O SR. LIMA GUIMARAES — Quanto à primeira parte, declaro a V. Ex.^a que nos primeiros meses do atual governo, houve deflação, no entanto, os preços subiram astronômicamente. As providências tomadas pelo governo não colimaram o objetivo a que se destinaram.

O Sr. Alencastro Guimarães — Permita-me V. Ex.^a outro aparte.

(Assentimento do orador) — O Governo não fez deflação nos três primeiros meses do ano. Aconteceu o seguinte: Janeiro caracteriza-se, normalmente, pela diminuição do meio circulante como dezembro pelo aumento extraordinário. É a época do pagamento de juros, liquidação de dívidas encerramento de contas, quer dizer todos aqueles negócios de fim de ano, que exigem maior numerário. Em janeiro, dá-se o contrário; há o retorno. É fato comum tanto que, em 1954, nos três últimos dias de dezembro o Ministro Eugênio Gudin retirou da circulação um bilhão de cruzeiros.

Se V. Ex.^a consultar o movimento circulante durante um ano verá que janeiro apresenta sempre maciço; fevereiro e março estabilizados mas em abril raramente se consegue não emitir.

Vê V. Ex.^a que não houve deflação apenas o funcionamento normal do mecanismo. Não pode o atual Governo fugir a novas emissões. Os simples encargos vencimentos decretados pelo Governo exigirão quantidades enorme de numerário.

O SR. LIMA GUIMARAES — Realmente, é imposição das circunstâncias atuais.

O Sr. Pedro Ludovico — V. Ex.^a dá licença para um aparte?

O SR. LIMA GUIMARAES — Com todo o prazer.

O Sr. Pedro Ludovico — Estou de pleno acordo com V. Ex.^a A especulação e a ganância são os maiores fatores do encarecimento da vida. A inflação, como bem disse o nobre Senador Alencastro Guimarães, é causa e efeito. No particular de ganância, não há país tão sofrido como o Brasil. Veja V. Ex.^a o que se passa com os remédios. De vinte em vinte dias mudam de preço. Passam de Cr\$ 50,00 para Cr\$ 100,00. Penso não haver país em que se verifique abuso igual.

O SR. LIMA GUIMARAES — É generalizado, sobre todas as mercadorias.

Há pouco tempo declarou-me um industrial que comprara um produto de sua fabricação por três mais do que vendia. O negociante ganhava 200% sobre a mercadoria.

Este o motivo real do encarecimento da vida. Concordo com o nobre Senador Alencastro Guimarães no que diz respeito às emissões para consumo. Considero-as danosas, as destinadas porém à produção, são necessárias, imprescindíveis e reclamadas urgentemente.

Se levarmos às fontes produtoras o numerário necessário estaremos concorrendo para a diminuição do preço das utilidades.

Há necessidade de medidas policiais para impedir a ganância, a que se referiu o nobre representante de Goiás, Senador Pedro Ludovico.

O Sr. Coimbra Bueno — V. Ex.^a dá licença para um aparte?

O SR. LIMA GUIMARAES — Pois não.

O Sr. Coimbra Bueno — No que concerne ao criatório peço a atenção do nobre colega para o seguinte: A população do Brasil já ultrapassou sessenta milhões. Desejo declarar justamente em defesa do ponto de vista de V. Ex.^a que o Governo não agravaria a inflação se emitisse, imediatamente, dez ou vinte bilhões de cruzeiros, a fim de atender aos pecuaristas nacionais em bases outras que as observadas no momento pelo Banco do Brasil para compra de novilhas, bezerros e vacas para criação. Continua o Banco do Brasil a fazer esses empréstimos na base de 60% quando em 1952 tais animais

custavam mil e poucos cruzeiros. A verdade é que as novilhas, os bezerros e as vacas dadas em garantia têm hoje o valor de um milhão e oitocentos mil cruzeiros a dois milhões de cruzeiros. Assegurar o crescimento da produção bovina no País através de emissão é incrementar, calcar a economia nacional; não é aumentar a inflação. Faço mais uma vez apelo ao governo no sentido de aparelhar a cadeia bancária brasileira de recursos a fim de que possam os Bancos emprestar aos legítimos produtores. Vi, por exemplo, em Campina Verde, em Frugal e em Barretos, emprestarem — não a intermediários, pecuaristas, invertistas ou aos frigoríficos — mas aos próprios criadores, numa base de 20% ao ano. É um absurdo.

O SR. LIMA GUIMARAES — V. Ex.^a tem razão. Merece todo o amparo. Não só a pecuária como a agricultura e a indústria. Precisamos fomentar a produção. Essa a única solução para o problema brasileira. Precisamos produzir e só através do aumento da produção, baratear o custo de vida e proporcionarmos ao governo meios para atender às suas despesas. O desenvolvimento da produção — repito — é a única solução. Para conseguí-lo, no entanto, é indispensável que a União emita, para emprestar. Sou partidário de que a Carteira de Redescontos do Banco do Brasil deve cessar suas operações. O Banco do Brasil em vez de emprestar a 6% aos outros Bancos, a fim de que estes, por sua vez, coloquem o numerário a juros altos forneceria recursos diretamente as fontes de produção, a 8 ou 10% ao ano. Ganharíamos mais e atenderia melhor às nossas necessidades.

O Sr. Coimbra Bueno — Permita V. Ex.^a completar meu aparte. — (Assentimento do orador).

O caso é que as agências do Banco do Brasil nos centros de produção, como os que acabei de citar e em zonas agro-pecuárias, não dispõem de recursos para emprestar aos produtores. Reputo o fato absurdo, sob todos os aspectos. Esta a situação real. Entendo, assim, que não só as agências do Banco do Brasil, mas, também, as de estabelecimentos particulares de crédito deviam ser imediatamente munidos dos necessários fundos para emprestar aos legítimos agricultores e criadores.

O SR. LIMA GUIMARAES — Tem V. Ex.^a toda a razão.

O Sr. Domingos Velasco — Permita o nobre orador um aparte de outro membro da bancada goiana, que sente, na própria carne, a situação.

O SR. LIMA GUIMARAES — Terrei imenso prazer em ouvir V. Ex.^a É uma honra que a bancada de Goiás me confere.

O Sr. Domingos Velasco — Quando se fala em política de deflação o crédito é necessário atender à estrutura desse crédito, isto é, ao seu mecanismo no interior do Brasil. O mecanismo do crédito em Goiás, por exemplo, é o seguinte: o comerciante dá crédito ao lavrador; e, por sua vez, paga as suas contas aos bancos particulares através de promissórias que emite com aval de fazendeiros. Finalmente, os estabelecimentos particulares levam essas promissórias à Carteira de Redescontos do Banco do Brasil.

Se se fecha essa Carteira, todo o sistema sofre, imediatamente. Os bancos particulares não aceitarão o desconto de notas promissórias — como V. Ex.^a há pouco citou — e, por sua vez, os comerciantes e maquinistas de beneficiamento de arroz, e de café, estarão impedidos de atender as solicitações dos produtores,

consequentemente, a produção decresce ou paraliza. Acontecerá porém, pior; muitos fazendeiros e lavradores, na impossibilidade de abandonar a lavoura, serão obrigados a recorrer ao capitalista particular que, em Goiás, cobra 5% fazendo favor.

O Sr. Alencastro Guimarães — Não precisamos ir a Goiás; no Rio de Janeiro, ocorre fato idêntico.

O Sr. Domingos Velasco — Esta a situação da produção, em Goiás. Eis por que a bancada goiana, unanimemente, presta atenção ao discurso de V. Ex.^a e o aparte.

O Sr. Coimbra Bueno — É questão de policiamento econômico. O Banco do Brasil devia intervir, imediatamente, para evitar abusos.

O SR. LIMA GUIMARAES — É verdade. O ideal seria que o Banco do Brasil suprisse as deficiências, evitasse os males causados pelos bancos particulares e facilitasse o crédito, abolindo a burocracia que entrava as operações dessa natureza. Para se obter um empréstimo no nosso principal estabelecimento bancário levase de seis a oito meses, anulando-lhe, quase sempre, a finalidade.

O Sr. Coimbra Bueno — Permita-me V. Ex.^a uma retificação. — (Assentimento do orador) — Os empréstimos a 2% são feitos por particulares e não pelo Banco do Brasil. O sentido do meu aparte é justamente que sejam supridas não só as agências do Banco do Brasil, como as particulares — conforme salientou há pouco o nobre Senador Domingos Velasco — através do redesconto dado a esses bancos para que promovam operações legítimas com os agricultores e criadores.

O SR. LIMA GUIMARAES — O Banco do Brasil tem capacidade para resolver o impasse. É vez de emprestar a 6% aos bancos particulares, forneceria aos produtores numerário a oito e dez por cento, e solucionaria o problema.

O Sr. Domingos Velasco — Teria V. Ex.^a razão se a rede de agências desse Banco atingisse todo o interior do País. Acontece, no entanto, que essas agências param em determinadas cidades, e o mecanismo do crédito prossegue até os distritos e fazendas, através dos bancos particulares, dos maquinistas que beneficiam arroz e café e dos comerciantes.

A estrutura do crédito, portanto, não se dá em grandes cidades; vai até a porteira do curral do fazendeiro.

O SR. LIMA GUIMARAES — O Banco do Brasil devia chegar até lá.

O Sr. Domingos Velasco — Mas não chega.

O SR. LIMA GUIMARAES — ... porque a série de intermediários a que V. Ex.^a aludiu encarece a taxa de juros. — Naturalmente todos que em ganhar na transação!

O Sr. Coimbra Bueno — Esclareço ainda que o Banco do Brasil tem agências muito dispendiosas pois paga vencimentos essas superiores às dos bancos particulares. Assim, não há mal em se aproveitar o funcionalismo e as instalações destes últimos, garantidos, como o Banco do Brasil, pelo Governo.

A rede bancária brasileira se estenderia e os centros de produção seriam atendidos através daquelas agências.

O Sr. Fernandes Távora — O nobre orador permite um aparte?

O SR. LIMA GUIMARAES — V. Ex.^a muito me honra com seus apartes.

O Sr. Fernandes Távora — O ilustre representante de Goiás, Senador

Coimbra Bueno, desejaria, por exemplo, que o Banco do Brasil emitisse bilhões para auxiliar a pecuária. A medida seria ótima, não só quanto a esta atividade mas a todas as demais.

Infelizmente, aquele estabelecimento de crédito, depois de emitir milhões — como o tem feito, por mais de uma vez, a título de amparar as indústrias do país — os quais deveriam ser completamente retirados da circulação, jamais providenciou para que assim se fizesse, contribuindo para agravar a inflação. Esta a verdade!

O SR. LIMA GUIMARAES — Corrija-se esses graves erros; impeça-se o Banco do Brasil de operar desta forma!

O Sr. Fernandes Távora — Como?

O SR. LIMA GUIMARAES — A correção não vai ao ponto de impedir se atendam as necessidades das nossas fontes de produção.

O Sr. Domingos Velasco — Permite V. Ex.^a mais um aparte?

O SR. LIMA GUIMARAES — Com muito prazer.

O Sr. Domingos Velasco — Quando o Banco do Brasil, através da Carteira Agrícola e Pastoril e Vossa Excelência conhece a questão tanto ou melhor do que eu...

O SR. LIMA GUIMARAES — Não apolo.

O Sr. Domingos Velasco — ... concedeu financiamento à pecuária, nos anos de 1941, 1942 e 1943, qual foi o resultado? — Como não estava tecnicamente aparelhado para realizar esse gênero de operações, foi levado a fazer empréstimos a torto e a direito. O Congresso viu-se obrigado a votar uma lei de moratória e das dívidas onerou o Tesouro Nacional.

O Sr. Pedro Ludovico — Não houve fiscalização moral dos empréstimos.

O Sr. Domingos Velasco — Éis por que prefiro o mecanismo dos bancos particulares.

O SR. LIMA GUIMARAES — Senhor Presidente, agradeço aos ilustres colegas que me honraram com apartes. Concluo o declarando sue empreguei a frase "não há inflação no Brasil" para esclarecer que todos os brasileiros entram com escassez de numerário. O encarecimento da vida não decorre, outrossim, do excesso de moeda em circulação, outro problema do qual devemos cuidar com interesse e carinho. No meu entender, o Governo deve emitir e emitir muito, para atender às fontes de produção, canalizando esses recursos apenas para fins produtivos.

Sr. Presidente, apelo para o Chefe da Nação, solicitando venha S. Excelência em socorro da Pecuária, da Agricultura e da Indústria, a fim de que o Brasil entre na plenitude de seus direitos, continuando sua senda para o progresso. (Muito bem. Muito bem Palmas. O orador é cumprimentado).

O SR. PRESIDENTE:

Sobre a mesa requerimento, que vai ser lido pelo Sr. Secretário.

É lido o seguinte

Requerimento n. 295, de 1956

Tendo sido convidado a participar da Delegação do Brasil à Conferência Internacional do Trabalho, a reunir-se dentro de poucos dias em Genebra, solicito me seja concedida para esse fim a necessária autorização, de acordo com o disposto no art. 49 da Constituição e com o artigo 24 do Regimento Interno.

Sala das Sessões, em 6 de junho de 1956. — **Victorino Freire.**

O SR. PRESIDENTE:

— O requerimento que acaba de ser lido será encaminhado à Comissão de Relações Exteriores.

Sobre a mesa ofício, que vai ser lido pelo Sr. 1.º Secretário.

É lido o seguinte

OFÍCIO

Senhor Presidente

Achando-se ausente desta capital o Sr. Senador Alvaro Adolpho, solicito se digne Vossa Excelência de designar-lhe substituto temporário na Comissão de Finanças, na forma do disposto no art. 39 § 2.º do Regimento Interno. Atenciosas saudações — **Cesar Vergueiro.**

O SR. PRESIDENTE:

— Designo o nobre Senador Gaspar Velloso.

Sobre a mesa mais dois requerimentos.

São lidos e sem debates aprovados os seguintes

Requerimento n. 296, de 1956

Dispensa de interstício

Nos termos do artigo 123, letra a, do Regimento Interno, requero dispensa de interstício para o Projeto de Lei do Senado n. 24, de 1955 a fim de que figure na Ordem do Dia da sessão seguinte.

Sala das Sessões, em 6 de junho de 1956 — **Mendonça Clark.**

Requerimento n. 297, de 1956

Nos termos do art. 123, letra a, do Regimento Interno, requero dispensa de interstício para o Projeto de Resolução n.º 14, de 1956, a fim de que figure na Ordem do Dia da sessão seguinte.

Sala das Sessões, em 6 de junho de 1956. — **Cesar Vergueiro**

O SR. PRESIDENTE:

— Serão cumpridas as providências requeridas.

Passa-se à

ORDEM DO DIA

Votação, em discussão única, do Requerimento n.º 294, de 1956, do Senador Coimbra Bueno e outros Srs. Senadores solicitando a inserção em ata de um voto de congratulações com o Senado Italiano pelo transcurso do 10.º aniversário da implantação da República naquele País.

O SR. PRESIDENTE:

Em votação.

Os srs. senadores que aprovam o requerimento queiram conservar-se sentados (Pausa)

Está aprovado.

Nos termos da deliberação do Plenário será inserto na Ata dos trabalhos de hoje um voto de congratulações com o Senado Italiano pelo transcurso do 10º aniversário da República naquele País e comunicando essa resolução do Senado brasileiro à Câmara Alta daquele País.

Discussão única do Projeto de Lei da Câmara n.º 104, de 1952, que acrescenta parágrafo único ao artigo 102 do Decreto-lei n.º 7.036 de 10-11-44 (Reforma a Lei de Acidentes do Trabalho), tendo pareceres favoráveis, sob ns. 426 e

427, de 1956, das Comissões de Constituição e Justiça e de Legislação Social.

O SR. PRESIDENTE:

Sobre a mesa um requerimento que vai ser lido.

É lido e aprovado o seguinte.

Requerimento n. 298, de 1956

Nos termos dos arts. 126 letra f, e 155, letra b, do Regimento Interno, recueiro adiamento da discussão do Projeto de lei da Câmara n.º 104, de 1955 a fim de ser feita na sessão de 8 do corrente.

Sala das Sessões, em 6 de junho de 1956 — **Ruy Carneiro.**

O SR. PRESIDENTE:

O projeto retornará à ordem do dia na sessão do próximo dia 8.

Discussão única do Projeto de Lei da Câmara n.º 125, de 1955, que modifica o art. 565 do Decreto-Lei n.º 9.503, de 23 de julho de 1946 (Consolidação das Leis do Trabalho) tendo Parecer favorável sob n.º 423, de 1956 da Comissão de Legislação Social.

O SR. DOMINGOS VELASCO:

(Não foi revisto pelo orador) —

Sr. Presidente nesta Sessão Legislativa, o Senado tomou conhecimento de proposições que modificam a Consolidação das Leis do Trabalho, na parte referente às organizações sindicais.

Como se sabe, existe na Câmara dos Deputados, projeto elaborado em 1948 pela Comissão de Leis Complementares à Constituição. Depois de transitar naquela Casa veio ao Senado onde demorou cinco anos. Tendo recebido emendas, retornou à Câmara, e lá se encontra há cerca de três anos.

Esta demora do Congresso em votar lei definitiva, que regule a vida das organizações sindicais, faz com que morrifiquem seguidamente — através de emendas a estrutura da Consolidação das Leis do Trabalho. Tivemos, há pouco, em debate neste plenário, o caso das Federações Sindicais. Hoje assistimos a outra alteração.

Sr. Presidente, precisamos de uma lei como a projetada pelo ex-Deputado João Mangabeira, Presidente do meu partido, que disciplina a vida sindical. Sua falta está provocando uma série de distúrbios na vida do país.

A organização sindical, no Brasil tem um sentido paternal ou paternalista, uma vez que os sindicatos são assessorados orientados pelo Ministério do Trabalho.

De maneira geral, a grosso modo, falta-lhes aquela espontaneidade de ação, que permite às organizações o exercício do seu dever precípua — o de ser porta-voz das reivindicações, das aspirações dos trabalhadores. A falta de organização livres e poderosas perturba a vida do País. Quando os sindicatos patronais querem entender-se com os trabalhadores, enfrentam, desde logo, um problema. É que sindicatos de trabalhadores em geral não representam a vontade, os sentimentos, as aspirações da respectiva categoria profissional. E assim a vida sindical do país perde o seu sentido lógico.

Quando os patrões se organizam em sindicatos e trabalhadores em suas organizações, o objetivo precípua é os entendimentos, a troca de idéias entre esses organismos diante dos

casos concretos que surjam na vida econômica do país.

Sr. Presidente, o que existe agora são sindicatos inexpressivos, com exceção de um ou outro que conseguem reunir nos seus quadros número maior de trabalhadores da sua categoria profissional. Cito um exemplo: há no Rio de Janeiro um poderoso sindicato, o dos metalúrgicos; no entanto, se bem que seja um padrão de organização, conta apenas cerca de doze mil filiados, quando na capital federal existiam, em 1954, cinquenta e três mil trabalhadores em indústria metalúrgica. Quer isto dizer que menos de um terço desses homens está sindicalizado. Daí resulta que, apesar de ser um poderoso sindicato quando se entende com os patronais não exprime, na realidade, a vontade dos seus associados.

Óra, Sr. Presidente, lei de organização sindical — lei complementar à Constituição — é essencial.

Vimos, há poucos dias, esta cidade e todo o país sacudido pela questão das tarifas da Ligth. Entretanto, arrasta-se no Senado, desde 1950, o projeto de lei — complementar da Constituição — que regula a vida das empresas que exploram serviços públicos.

Se o Congresso já o tivesse aprovado, o aumento de tarifas certamente obedeceria às normas fixadas naquele estatuto. Mas, como a legislação retalhada através de vários diplomas legais, autozou-se a elevação de um para dois cruzeiros, em cada seção do trajeto dos bondes.

A Câmara dos Vereadores, que deveria decidir sobre a questão, delegou tal poder ao Sr. Prefeito.

Se estivesse convertido em lei aquele projeto, que de maneira geral traça normas precisas, inclusive para a hipótese de aumento de tarifas, em relação às empresas concessionárias de serviços públicos, certamente não seria jogada às costas do Prefeito do Distrito Federal a responsabilidade do recente aumento; S. Excia. o fez — toda gente o sabe, dadas as qualidades do Prefeito Negrão de Lima — levado pelas informações que lhe chegaram sobre a questão, informações tão inexatas que, por decisão própria e também atendendo a do Sr. Presidente da República, S. Excia. houver por bem revogar a autorização anterior e reduzir para um cruzeiro e cinquenta centavos a passagem de bonde. Reconheceu, assim — e louvo o gesto de S. Excia. — haver-se enganado, na ocasião do seu primeiro despacho.

Óra, Sr. Presidente, cogita-se de aqui modificar a Consolidação das Leis do Trabalho, em assunto sobre o qual o Projeto de lei que regula as organizações sindicais traça normas certas. O tempo do Parlamento é tomado com frequentes alterações na legislação existente, quando a solução seria votar os projetos em curso no Congresso.

Dadas estas explicações, Sr. Presidente, e com o meu voto favorável ao Projeto em discussão, faço daqui um apelo à presidência da Câmara dos Deputados e aos líderes dos partidos, sobretudo do Partido Trabalhista e do Partido Social Progressista, que se denominam populistas, no sentido de darem rápido andamento ao Projeto que dispõe sobre a vida das organizações sindicais. Solicito, também, à Comissão que estuda o projeto regulador da existência e funcionamento das empresas concessionárias de serviço público, que o envie desde logo, a plenário, pois aproximadamente há dois anos transita nesta Casa.

Eras estas, Sr. Presidente, as considerações que eu desejava fazer a propósito do projeto em debate. (Muito bem, muito bem)

O SR. PRESIDENTE:

— Continua a discussão (Pausa)
 Não havendo mais quem queira usar da palavra, encerrarei a discussão (Pausa)
 Encerrada
 Em votação
 Os Senhores Senadores que aprovam o projeto queiram permanecer sentados (Pausa)

E' aprovado e vai à Sanção o seguinte

PROJETO DE LEI DA CÂMARA
 N.º 125, de 1956

(N.º 1.985-B-52, na Câmara)

Modifica o art. 565 do Decreto-lei n.º 9.502, de 23 de julho de 1946 (Consolidação das Leis do Trabalho).

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1.º O art. 565 do Decreto-lei n.º 9.502, de 23 de julho de 1946 (Consolidação das Leis do Trabalho), passa a ter a seguinte redação:

«Art. 565. As entidades sindicais reconhecidas nos termos desta lei não poderão filiar-se a organizações internacionais, nem com elas manter relações, sem prévia licença concedida por decreto do Presidente da República...»

Art. 2.º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Primeira discussão de Lei do Senado n.º 5, de 1956, que isenta de visto consular turistas nacionais de países amigos, tendo pareceres (números 424 e 425 de 1956) das Comissões de Constituição e Justiça, favorável, com a emenda que oferece (n.º 1-C) e de Relações Exteriores favorável.

O SR. PRESIDENTE:

— A Comissão de Relações Exteriores não se manifestou sobre a emenda. A Mesa solicita do Senhor Senador Gilberto Marinho esclareça se o seu

parecer favorável ao projeto deve ser compreendido como contrário à emenda.

O SR. GILBERTO MARINHO:

— Senhor Presidente, a Comissão de Relações Exteriores, ao examinar o processo, deu assentimento à emenda 1-C, da Comissão de Constituição e Justiça. E, portanto, favorável seu parecer. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE:

Em discussão o Projeto e a emenda. (Pausa).

Nenhum dos Senhores Senadores desejando usar da palavra, encerro a discussão.

O projeto será votado antes da emenda artigo por artigo, por se tratar de votação em primeira discussão.

Em votação.

Os Senhores Senadores que aprovam o art. 1.º queiram permanecer sentados (Pausa)

E' aprovado o seguinte

Art. 1.º Poderá ser dispensada a exigência do visto consular, previsto no art. 7.º, letra a, do Decreto-lei número 7.967, de 18 de setembro de 1945, aos turistas nacionais de países amigos que pretendam permanecer no território nacional pelo prazo de trinta dias.

São sucessivamente aprovados os seguintes artigos:

Art. 2.º O prazo estipulado no artigo anterior poderá ser prorrogado uma vez, por igual período.

Art. 3.º O Poder Executivo indicará os países cujos cidadãos deverão ser beneficiados pelo art. 1.º desta Lei e tomará providências para a salvaguarda de saúde pública, da segurança nacional e dos interesses do Brasil.

Art. 4.º Revogam-se as disposições em contrário.

— Em votação a emenda n.º 1-C.

Os Senhores Senadores que a aprovam queiram conservar-se sentados (Pausa)

E' aprovado a seguinte

EMENDA N.º 1-C

Ao artigo 1.º

Redija-se assim:

Art. 1.º Poderá ser dispensada a exigência do visto consular, previsto na letra a do parágrafo único do artigo 7.º do Decreto-lei número 7.967, de 18 de setembro de 1945, aos turistas, nacionais de países no território na nacionais de países amigos, que pretendam permanecer no território nacional pelo prazo de trinta (30) dias.

Tem a palavra o nobre Senador Gilberto Marinho, inscrito para esta oportunidade.

O SENHOR SENADOR GILBERTO MARINHO PRONUNCIA DISCURSO QUE, ENTRE-QUE A REVISÃO DO ORADOR SERA POSTERIORMENTE PUBLICADO.

O SR. PRESIDENTE:

— Não há mais oradores inscritos. Vou encerrar a sessão, designando para a de amanhã a seguinte

ORDEM DO DIA

1 — Votação, em discussão única, do Projeto de Lei da Câmara n.º 18, de 1955, que altera os descontos por fornecimentos de alimentação dos empregados em hotéis, pensões, restaurantes, colégios, bares, hospitais e clínicas, clubes, associações e estabelecimentos congêneres, tendo pareceres da Comissão de Legislação Social, sob n.º 602, de 1955, pela rejeição do projeto, e 1.038, de 1955, contrário à emenda n.º 1 favorável à de n.º 2 caso mereça aprovação o projeto; e da Comissão de Constituição e Justiça, sob n.º 438, de 1956, pela constitucionalidade do projeto e das emendas.

2 — Discussão única do Projeto de Lei da Câmara n.º 5, de 1955, que

considera de utilidade pública a Federação Brasileira das Sociedades de Tuberculose, tendo pareceres (números 442, 443, de 1955 e 436, de 1956) das Comissões de Constituição e Justiça, favorável; de Educação e Cultura, contrário; e de Saúde, favorável.

3 — Discussão única do Requerimento n.º 204, de 1956, que solicita nomeação de Comissão de Inquérito para os fins que menciona, tendo parecer n.º 440, de 1956, contrário por falta de observância do disposto no art. 53 da Constituição, da Comissão de Constituição e Justiça.

4 — Discussão única do Projeto de Resolução n.º 14, de 1956, da Comissão Diretora, que concede aposentadoria ao Diretor de Serviço da Secretaria do Senado Marcos José Lisboa de Oliveira (incluído em Ordem do Dia em virtude de dispensa de interstício, concedida na sessão anterior, a requerimento do Sr. Senador César Vergueiro), tendo pareceres favoráveis (ns. 447 e 448, de 1956, das Comissões de Constituição e Justiça; e de Finanças).

5 — Segunda discussão do Projeto de Lei do Senado n.º 24, de 1955, que altera o § 1.º do art. 534 da Consolidação das Leis do Trabalho (incluído em Ordem do Dia em virtude de dispensa de interstício, concedida na sessão anterior, a requerimento do Parecer n.º 451, de 1956, da Comissão Sr. Senador Mendonça Clark), tendo de Redação, oferecendo a redação do vencido em 1.ª discussão.

Está encerrada a sessão.

Levanta-se a sessão às 16 horas e 25 minutos.

UNIÃO INTERPARLAMENTAR**GRUPO BRASILEIRO**

De ordem do Senhor Presidente Domingos Vellasco, ficam os Senhores Membros da Comissão Executiva do Grupo Brasileiro da União Interparlamentar convocados para uma reunião a realizar-se no próximo dia 7 de junho, às 21 horas, no Palácio Tiradentes. — *Sylvia Evelyn Knapp*, Secretário.